



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**GESTÃO 2017/2020**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

FOLHA nº

021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 12 de março de 2020.

  
**MARCOS DE MORAES**  
**PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA  
FAMÍLIA

Fls. nº: 07

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

Of. n.º 036/2020

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, necessitando assim deste benefício eventual.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr.

Antonio Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração

Bandeirantes - PR

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA  
FAMÍLIA



JUSTIFICATIVA

O CRAS desenvolve ações de proteção, apoio e promoção social conforme o Serviço de Proteção Integral a Família. Sendo assim, há a necessidade de aquisição de cestas básicas para atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, precisando assim deste benefício eventual.

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

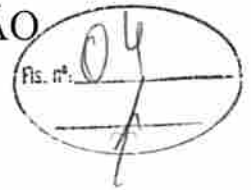
Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	1250	UNI	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 1 PACOTE DE AÇUCAR DE 05 KG 1 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 1 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400G 1 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400G 1 CAIXA DE CHÁ 500G 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G 2 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 1 PACOTE DE FUBÁ 500G 1 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 1 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130G 1 UNIDADE ÓLEO DE SOJA 900 ML 2 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ 500G 1 PACOTE DE SAL 01 KG

Bandeirantes, 10 de Março de 2020

**MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Sr.  
**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**  
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; [http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_exibirRelatorios.aspx?t=33](http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33) > e < <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 10 de Março de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras



ORÇAMENTO

EMPRESA: *José Gabriel do Vale & Cia Ltda*  
CNPJ: *08.921.746/0001-40*  
ENDEREÇO: *Comendador Luiz Meneghel, 758 Centro*  
CIDADE: *Bandeirantes*

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTEDS DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	83,50	104.375,00

BANDEIRANTES, 06 *março* DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 90 *Dias*

*Jonas do Vale*  
08.921.746/0001-40

*José Gabriel do Vale & Cia Ltda.*

Av. Comendador Luiz Meneghel, 758 - Centro  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

# ORÇAMENTO

Fls. nº: 07

01.138.792/0001-04

I.E. 90325601-02

GISA

COM. ALI. LTDA.

Rua Antônio Martins Pinhão, 447

Vila União - Foz de Iguaçu - PR - Tel.: (43) 3542-3403

CEP 83.300-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	85,00	106.250,00

BANDEIRANTES, 06 de Janeiro DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 dias

01.138.792/0001-04

I.E. 90325601-02

GISA

COM. ALI. LTDA.

Rua Antônio Martins Pinhão, 447

Vila União - Foz de Iguaçu - PR - Tel.: (43) 3542-3403

CEP 83.300-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



ORÇAMENTO

EMPRESA: *Comercial de Alimentos Reluz Ltda.*  
CNPJ: *10.692.050.0002-11*  
ENDEREÇO: *Prefeito moacir Castanho 1.280 - Centro*  
CIDADE: *Bandeirantes - Pr.*

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO ESTIMADO MÁXIMO
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG 01 PACOTE DE ARROZ DE 05 KG 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400 G 01 CAIXA DE CHÁ 500 G 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500 G 02 PACOTES DE FEIJÃO DE 01 KG 01 PACOTE DE FUBÁ 500 G 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 01 KG 01 UNIDADE DE MASSA DE TOMATE 130 G 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA 900 02 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ 500 G 01 PACOTE DE SAL 01 KG	1.250	81,55	104.937,05

BANDEIRANTES, 06 março DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 dias

*Lidiana*  
Comercial de Alimentos Reluz Ltda.  
CNPJ: 10.692.050/0002-11





## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

17604 Cesta básica	Cesta básica, Cesta Básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 unidade, Tipo: Cristal, Classificação: de primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 2 kg, ARROZ: Agulhinha: 2 unidades, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 5kg, DOC...
-----------------------	--

Fis. nº:



Chave de Acesso  
5e67c.6ae19.863f9.b35ca.3ffa0

Data do Cálculo  
10/03/2020 13:56:11

### Preço Calculado

# R\$ 51,69 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

Período	12/09/2019 até 10/03/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 70.98% das NF-e

### Produtos Selecionados

7898916586526	4.88%	F TRIGO M M MAIS UTIL 5KG
7896019970525	7.32%	CESTA BASICA GRANDE
44859989	4.07%	CESTA BASICA PEQUENA
7897652600121	1.63%	CESTA BASICA
7896731012794	2.44%	CESTA BASICA

A listagem de todos os (15) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



# Certificado de Preço Calculado

O presente documento tem como objetivo informar o valor calculado para a aquisição de produtos e serviços, com base nos dados fornecidos pelo cliente. Este valor é estimado e pode sofrer alterações devido a variações de preços de mercado e disponibilidade de estoque.

Este documento é válido apenas para o cliente que o solicitou e não pode ser usado para fins de cobrança ou desconto.



Este documento é válido apenas para o cliente que o solicitou e não pode ser usado para fins de cobrança ou desconto.

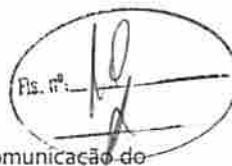
Este documento contém informações importantes sobre o processo de aquisição e os termos de validade. O cliente deve ler atentamente este documento antes de qualquer decisão de compra.

## Descrição dos Itens

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
Item 1	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
Item 2	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
Item 3	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	
Item 4	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	
Item 5	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
Item 6	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	
Item 7	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00	
Item 8	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	
Item 9	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00	
Item 10	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
Item 11	110	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00	
Item 12	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	
Item 13	130	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00	
Item 14	140	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00	
Item 15	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	
Item 16	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00	
Item 17	170	R\$ 17,00	R\$ 2.890,00	
Item 18	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00	
Item 19	190	R\$ 19,00	R\$ 3.610,00	
Item 20	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	
Item 21	210	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00	
Item 22	220	R\$ 22,00	R\$ 4.840,00	
Item 23	230	R\$ 23,00	R\$ 5.290,00	
Item 24	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00	
Item 25	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00	
Item 26	260	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00	
Item 27	270	R\$ 27,00	R\$ 7.290,00	
Item 28	280	R\$ 28,00	R\$ 7.840,00	
Item 29	290	R\$ 29,00	R\$ 8.410,00	
Item 30	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	
Item 31	310	R\$ 31,00	R\$ 9.610,00	
Item 32	320	R\$ 32,00	R\$ 10.240,00	
Item 33	330	R\$ 33,00	R\$ 10.890,00	
Item 34	340	R\$ 34,00	R\$ 11.560,00	
Item 35	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00	
Item 36	360	R\$ 36,00	R\$ 12.960,00	
Item 37	370	R\$ 37,00	R\$ 13.690,00	
Item 38	380	R\$ 38,00	R\$ 14.440,00	
Item 39	390	R\$ 39,00	R\$ 15.210,00	
Item 40	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	
Item 41	410	R\$ 41,00	R\$ 16.810,00	
Item 42	420	R\$ 42,00	R\$ 17.640,00	
Item 43	430	R\$ 43,00	R\$ 18.490,00	
Item 44	440	R\$ 44,00	R\$ 19.360,00	
Item 45	450	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00	
Item 46	460	R\$ 46,00	R\$ 21.160,00	
Item 47	470	R\$ 47,00	R\$ 22.090,00	
Item 48	480	R\$ 48,00	R\$ 23.040,00	
Item 49	490	R\$ 49,00	R\$ 24.010,00	
Item 50	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	
Item 51	510	R\$ 51,00	R\$ 26.010,00	
Item 52	520	R\$ 52,00	R\$ 27.040,00	
Item 53	530	R\$ 53,00	R\$ 28.090,00	
Item 54	540	R\$ 54,00	R\$ 29.160,00	
Item 55	550	R\$ 55,00	R\$ 30.250,00	
Item 56	560	R\$ 56,00	R\$ 31.360,00	
Item 57	570	R\$ 57,00	R\$ 32.490,00	
Item 58	580	R\$ 58,00	R\$ 33.640,00	
Item 59	590	R\$ 59,00	R\$ 34.810,00	
Item 60	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00	
Item 61	610	R\$ 61,00	R\$ 37.210,00	
Item 62	620	R\$ 62,00	R\$ 38.440,00	
Item 63	630	R\$ 63,00	R\$ 39.690,00	
Item 64	640	R\$ 64,00	R\$ 40.960,00	
Item 65	650	R\$ 65,00	R\$ 42.250,00	
Item 66	660	R\$ 66,00	R\$ 43.560,00	
Item 67	670	R\$ 67,00	R\$ 44.890,00	
Item 68	680	R\$ 68,00	R\$ 46.240,00	
Item 69	690	R\$ 69,00	R\$ 47.610,00	
Item 70	700	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00	
Item 71	710	R\$ 71,00	R\$ 50.410,00	
Item 72	720	R\$ 72,00	R\$ 51.840,00	
Item 73	730	R\$ 73,00	R\$ 53.290,00	
Item 74	740	R\$ 74,00	R\$ 54.760,00	
Item 75	750	R\$ 75,00	R\$ 56.250,00	
Item 76	760	R\$ 76,00	R\$ 57.760,00	
Item 77	770	R\$ 77,00	R\$ 59.290,00	
Item 78	780	R\$ 78,00	R\$ 60.840,00	
Item 79	790	R\$ 79,00	R\$ 62.410,00	
Item 80	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00	
Item 81	810	R\$ 81,00	R\$ 65.610,00	
Item 82	820	R\$ 82,00	R\$ 67.240,00	
Item 83	830	R\$ 83,00	R\$ 68.890,00	
Item 84	840	R\$ 84,00	R\$ 70.560,00	
Item 85	850	R\$ 85,00	R\$ 72.250,00	
Item 86	860	R\$ 86,00	R\$ 73.960,00	
Item 87	870	R\$ 87,00	R\$ 75.690,00	
Item 88	880	R\$ 88,00	R\$ 77.440,00	
Item 89	890	R\$ 89,00	R\$ 79.210,00	
Item 90	900	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00	
Item 91	910	R\$ 91,00	R\$ 82.810,00	
Item 92	920	R\$ 92,00	R\$ 84.640,00	
Item 93	930	R\$ 93,00	R\$ 86.490,00	
Item 94	940	R\$ 94,00	R\$ 88.360,00	
Item 95	950	R\$ 95,00	R\$ 90.250,00	
Item 96	960	R\$ 96,00	R\$ 92.160,00	
Item 97	970	R\$ 97,00	R\$ 94.090,00	
Item 98	980	R\$ 98,00	R\$ 96.040,00	
Item 99	990	R\$ 99,00	R\$ 98.010,00	
Item 100	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	



# Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

17604  
Cesta básica

Cesta básica, Cesta Básica, Alimentícia, AÇÚCAR: 1 unidade, Tipo: Cristal, Classificação: de primeira, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar, Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p, Cor: Branca, Aroma: Próprio, Sabor: Próprio, Uso: Adoçante, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 2 kg, ARROZ: Agulhinha: 2 unidades, Grupo: beneficiado e polido, Classe: longo fino, Tipo: 1, Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem de polietileno (plástico), Peso líquido: 5kg, DOC.



Chave de Acesso

5e67c.6ae19.863f9.b35ca.3ffa0

Data do Cálculo

10/03/2020 13:56:11

## Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	137	136	137	136
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	36	35	36	35
Coefficiente de Variação	88,94%	87,15%	80,97%	81,48%
Coefficiente de Representatividade	---	---	57,66%	58,09%
Variância	2922,04	2678,31	2627,57	2451,70
Desvio Padrão	R\$ 54,06	R\$ 51,75	R\$ 51,26	R\$ 49,51
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 233,64	R\$ 233,64	R\$ 233,64	R\$ 233,64
Menor Valor	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 4,19
Maior Valor	R\$ 250,00	R\$ 168,60	R\$ 250,00	R\$ 168,60
Média	R\$ 60,78	R\$ 59,38	R\$ 63,31	R\$ 60,77
Média Ponderada	R\$ 54,28	R\$ 54,17	---	---
Mediana	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 44,38	R\$ 46,74
Moda	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 16,48	R\$ 12,41
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 22,90	R\$ 16,61
Terceiro Quartil	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 96,98	R\$ 96,67
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 52,16	R\$ 51,69

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

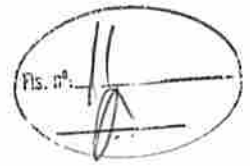


Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 065/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019



Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Cesta básica, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo:** O preço total máximo é de R\$ 20.463,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 01/10/2019 às 08h30min. do dia 11/10/2019.

**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 11/10/2019 às 10h:00min. do dia 11/10/2019.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 11/10/2019.

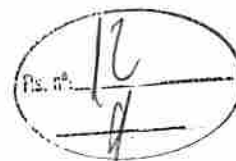
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de setembro de 2019.

Patrik Alves  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2018



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 065/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019**



Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

**ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Cesta básica**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cesta Básica, CONTENDO NO MÍNIMO OS PRODUTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1 ABAIXO.	300	R\$ 68,21	R\$ 20.463,00
			Valor total	R\$ 20.463,00

(Vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais)

**2.1. Produtos mínimos que deverão conter a Cesta básica:**

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
1	5 Kg	Arroz tipo 1
1	5 Kg	Açúcar refinado
2	Kg	Feijão preto
1	Unid	Óleo de soja 900 ml
1	Kg	Sal
1	Kg	Farinha de mandioca branca
1	Kg	Fubá
1	Pct	Café torrado moído – 500 g
1	Pote	Margarina vegetal com 500 g, sem sal.
1	Lata	Extrato de tomate
1	Cx	Chá mate tostado, sabor natural em saquinhos – cx c/ 25 unid.
1	Pct	Bolacha tipo maisena – pct 400 g.
1	Kg	Macarrão espaguete com ovos
1	Kg	Farinha de milho.

2.2. Todos os produtos devem apresentar no mínimo 06 meses de prazo de validade.

**3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:**

3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

3.3. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

3.4. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

3.5. O horário da entrega deverá ser das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Licitação

**EDITAL**

Licitação dividida em COTAS – conf. Art. 48, inciso III da LC 123/06

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	016/2019	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	30/2019
------------------------------	----------	------------------------------------	---------

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>
Sec. Mun. de Assistência Social	R\$363.891,00
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$363.891,00</b>

<b>PREGOEIRO</b>	Renan Batista Meyring – Portaria nº 1460/2019
------------------	---



## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Das especificações, quantidade estimada, valor unitário máximo e total máximo (por item):

LOTE 1					
Cota Principal (75%) – Ampla Concorrência					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	2475	110,27	272.918,25

LOTE 2					
Cota Reservada (até 25%) – participação das ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	825	110,27	90.972,75

7.2. Memorial descritivo – Composição da cada Cesta Básica

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	01	Pacote	Açúcar Cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg a embalagem deve apresentar data de validade mínima de 6 meses.
2	01	Pacote	Café: Produto deverá ser torrado, moído e 100% café de boa qualidade, isento de sujidades, materiais estranhos ou impurezas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 500 (quinhentos)g, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
3	01	Pacote	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabores características dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
4	01	Pacote	Biscoito Amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionado em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.
5	01	Pacote	Farinha de trigo branca Tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabores características do produto, sem a presença de umidade, insetos, carunchos ou sujidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens impermeáveis de 5 kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade mínima de 6 meses.
6	02	Pacote	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05(cinco) kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.
7	06	Unidade	MACARRÃO ESPAGUETE: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcura. Estar acondicionado em pacote de 500 g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
8	03	Pacote	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
9	03	Unidade	Óleo de soja: O produto deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria e ser refinado. Não





			apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses
10	01	Pacote	Sal: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses

## 8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O prazo máximo para entrega do objeto será até 10 dias, a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO para o FORNECEDOR.

8.1.1. O referido envio poderá ocorrer nas seguintes formas:

- a) por e-mail; ou
- b) O FORNECEDOR poderá retirar pessoalmente na sede da Unidade Requisitante.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer até no prazo máximo estipulado no subitem acima (9.1), caso contrário, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.

## 9. LOCAL PARA ENTREGA

9.1. A entrega do objeto deverá ocorrer, conforme a necessidade, nos seguintes locais:

- ✓ Sede da Sec. de Assist. Social, Rua Tai, 828 - Centro; e
- ✓ CRAS Independência, sito rua Dom João VI, 614 – Jardim Independência.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.1. Os objetos poderão ser recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste Anexo e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação da Comissão de Recebimento.

10.1.1. No momento da entrega até o prazo final do recebimento provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável



## COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

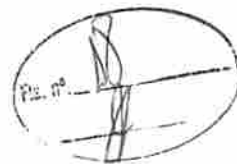
Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Cesta básica. Alimentícia. AÇÚCAR: 1 (uma) unidade. Tipo: Cristal. Classificação: De primeira. Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p. Cor: Branca. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Uso: Adoçante. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten. embalagem de polietileno. Peso líquido: 2 kg. AROZO: 2 (duas) unidades. Tipo: agulhinha. Grupo: beneficiado e polido. Classe: longo fino. Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. embalagem de polietileno. Peso líquido: 5kg. DOCE: 2 (duas) unidades. Sabor: goiabada. aplicação sobremesa. Peso líquido: 500g. FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duas) unidades. Grupo: Seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo: 1. Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; embalagem de polietileno. Peso líquido: 1kg. FEIJÃO: 3 (três) unidades. Tipo: Carioca. Grupo: 1 - Comum. Tipo: 1. Novo. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; embalagem de polietileno. Peso líquido: 500g. ÓLEO: 2 (duas) unidades. Tipo: Espagete. Tipo: massa alimentícia seca. com ovos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. ovos e demais substâncias permitidas na legislação. Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; embalagem de polietileno. Peso líquido: 500g. ÓLEO: 2 (duas) unidades. Tipo: Vegetal. Comestível: 100% óleo de soja. Tipo: refinado. Aspecto: Limpido e Isento de impurezas. Aroma: Característico. Sabor: Característico. Cor: Característica. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten. Frasco plástico com tampa e laço de segurança. Peso líquido: 900ml. SARDINHA: 2 (duas) unidades. Tipo: Conservado com óleo. Ingredientes: sardinhas, água, óleo comestível e sal (sem conservantes). Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Iata: hermeticamente fechada com tampa abre fácil. Peso líquido: no mínimo 250g. EMBALAGEM: De polietileno (plástica) para acondicionar todos os produtos componentes da cesta básica de alimentos. Identificada com a logomarca da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná, contendo na parte externa a relação de todos os itens que a compõe. UNID. DE MEDIDA: Unidade	RS 118,00	PE 996/2018	2	1000	07/11/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	
Cesta básica. Alimentícia. AÇÚCAR: 1 (uma) unidade. Tipo: Cristal. Classificação: De primeira. Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Teor sacarose: Mínimo 99,0% p/p. Cor: Branca. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Uso: Adoçante. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten. embalagem de polietileno. Peso líquido: 2 kg. AROZO: 2 (duas) unidades. Tipo: agulhinha. Grupo: beneficiado e polido. Classe: longo fino. Tipo: 1. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. embalagem de polietileno. Peso líquido: 5kg. DOCE: 2 (duas) unidades. Sabor: goiabada. aplicação sobremesa. Peso líquido: 500g. FARINHA DE MANDIOCA: 2 (duas) unidades. Grupo: Seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo: 1. Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; embalagem de polietileno. Peso líquido: 1kg. FEIJÃO: 3 (três) unidades. Tipo: Carioca. Grupo: 1 - Comum. Tipo: 1. Novo. Características adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; embalagem de polietileno. Peso líquido: 500g. ÓLEO: 2 (duas) unidades. Tipo: Espagete. Tipo: massa alimentícia seca. com ovos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. ovos e demais substâncias permitidas na legislação. Características adicionais: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade; embalagem de polietileno. Peso líquido: 500g. ÓLEO: 2 (duas) unidades. Tipo: Vegetal. Comestível: 100% óleo de soja. Tipo: refinado. Aspecto: Limpido e Isento de impurezas. Aroma: Característico. Sabor: Característico. Cor: Característica. Isento de	RS 118,00	PE 996/2018	1	3000	07/11/2019	Vencido	21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras



**JUSTIFICATIVA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Ao Srº,

**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar aquisição de cestas básicas visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no Município de Bandeirantes -Pr, conforme termo de referência anexo, conforme termo de referência anexo. em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 10 de Março de 2020.



**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Bandeirantes, 10 de Março de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Valor parcial = 3070 F R000*

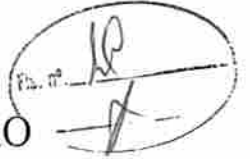
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 10 de Março de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 10 de Março de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

---

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 120/2020

### Termo de Referência

Pls. nº 22  
1

Página 1

Solicitação 120 Tipo Aquisição de Material Emitido em 12/03/2020 Quantidade da Itens 2

Solicitante MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Processo Gerado 154/2020

Código 687-4 Nome MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local Departamento de Programas Sociais

Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Prazo 12 Meses

Descrição: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa: CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

Lote **001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019888	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	UN	300,00	80,04	
	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;				
	01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;				
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;				
	02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;				
	01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;				
	01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;				
	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;				
	01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;				
	01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;				
	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;				
	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;				
	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;				
	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G;				
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				
			300,00		24.012,00
				TOTAL	24.012,00

Lote **002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019888	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	UN	950,00	80,04	76.038,00
	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;				
	01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;				
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;				
	02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;				
	01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;				
	01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;				
	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;				
	01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;				
	01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;				
	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;				
	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;				
	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;				
	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G;				
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				





# Município de Bandeirantes

Solicitação 120/2020

Termo de Referência



Página 2

03070	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	950,00	76.038,00
			<b>TOTAL</b> 76.038,00
			<b>TOTAL GERAL</b> 100.050,00

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0810.2065		100.050,00
Cod 03070	Fonte 00000 G. Poste E	100.050,00

*MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA*

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE REFERÊNCIA

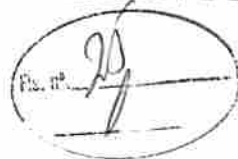
- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
  - COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA;
  - GUMA COM. ALIM. LTDA;
  - MUNICÍPIO DE CONTENDA;
  - MUNICÍPIO DE SARANDI;
  - PORTAL MENOR PREÇO -PR;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	GUM A	JOSÉ GABRI L DO VALE	COM. ALIME NTOS RELUZ	MENOR PREÇO PARAN Á	MUNICÍ PIO DE CONTE NDA	MUNICÍ PIO DE SARAN DI	MEN OR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BASICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	85,00	83,50	81,55	51,69	68,21	110,27	80,04	100.050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL				80,04	100.050,00
-------	--	--	--	-------	------------

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

## 6. DESCRIÇÃO PROPOSTA:

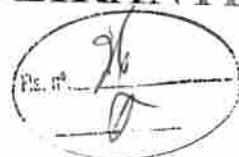
### LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	300	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE: 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	24.012,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO LOTE

24.012,00

### LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	950	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	76.038,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>76.038,00</b>

7. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**10. JUSTIFICATIVA:** O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA  
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

- Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 12 de março de 2020.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.

(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2020

Bandeirantes, 12 de março de 2020

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DO EDITAL COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia    /    /2020 até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia    /    //2020, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

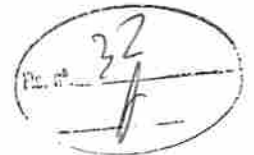
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais);**

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Termo de Referência e Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X).

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa e micro empreendedor individual.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

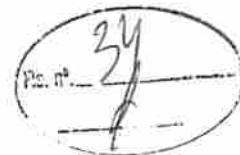
- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
  - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão: no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no LOTE 6.1 e 6.2.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 13/2020- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 13/2020- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados:

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

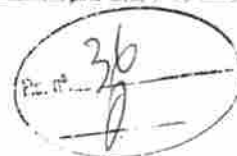
7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do lote/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste LOTE.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
  - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

## 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

## 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

## 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no LOTE 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E AMOSTRA

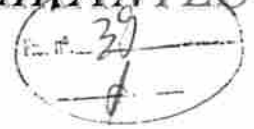
- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- OBS: A EMPRESA PARTICIPANTE E VENCEDORA DO LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SE TAMBÉM DO LOTE PARA DEMAIS EMPRESAS, FICA OBRIGADA A FAZER O MESMO PREÇO PREVALECENDO NO MELHOR LANCE OFERTADO.**
- 9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

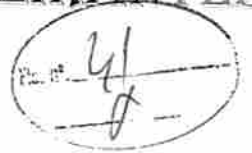
## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	9000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

14.2. As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;

14.4. As cestas somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega das cestas, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no LOTE 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 3.666/03 além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



f) “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 13/2020-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 13/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 13/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 13/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
  - COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA;
  - GUMA COM. ALIM. LTDA;
  - MUNICÍPIO DE CONTENDA;
  - MUNICÍPIO DE SARANDI;
  - PORTAL MENOR PREÇO -PR;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	GUM A	JOSÉ GABRIEL DO VALE	COM. ALIMENTOS RELUZ	MENOR PREÇO PARANÁ	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MUNICÍPIO DE SARANDI	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG, 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG, 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML, 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS, 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA	85,00	83,50	81,55	51,69	68,21	110,27	80,04	100,050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50  
R. n.º  
f

		QUALIDADE: 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.								
TOTAL									80,04	100.050,00

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

- PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;
- JUSTIFICATIVA:** O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA  
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2020- PMB

Processo administrativo nº 41/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

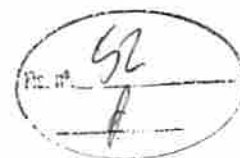
### LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	300	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE		80,04	24.012,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						24.012,00

## LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	950	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	76.038,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						76.038,00

O preço total dos LOTES, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta).**

**OBS:**

- 1. SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**

..... de..... de 2020.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ..... bairro  
..... CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de ..... que  
declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

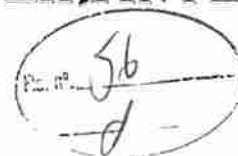
CPF.

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº \_\_/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 13/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56  
d-

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(is).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

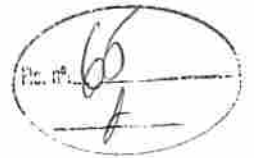
CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO X

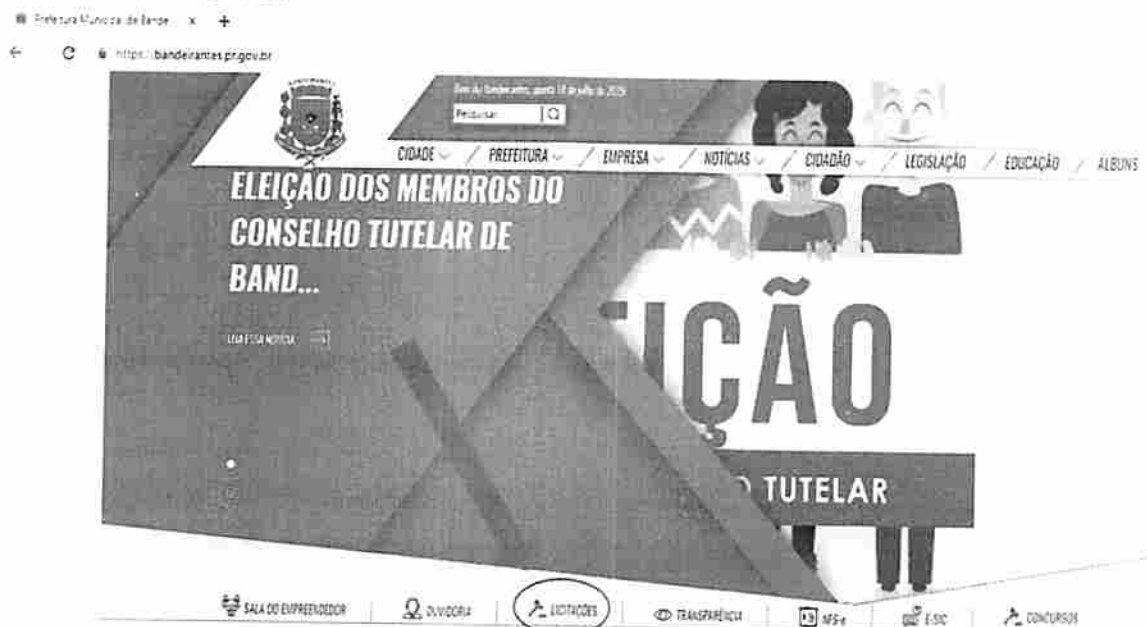
### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

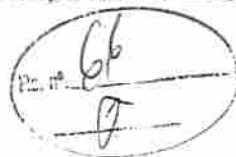
- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

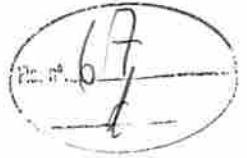
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**



### **PORTARIA nº 1482/2020**

**Súmula:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:**

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELLE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

**Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.**

**Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:**

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



➤ **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 65/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 41/2020. Pregão Presencial nº. 13/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 13/2020, para aquisição de cestas básicas.

Consta no presente certame: Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Quantitativo; Justificativa; Orçamentos; Processo de licitação de outros Entes; Pesquisa Paineis de Preços; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

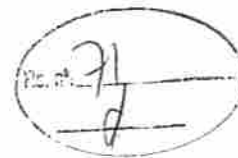
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



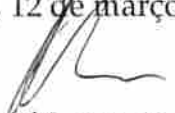
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de março de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 31/03/2020 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **31/03/2020, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais);**

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação. (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Termo de Referência e Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X).

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa e micro empreendedor individual.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
  - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
  - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
  - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência);
    - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (se apresentar cópias deverá apresentar junto originais para conferência).
  - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão: no caso de cópias, estas serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
  - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
  - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no LOTE 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório:**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1 **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues, separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 13/2020- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 13/2020- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do lote/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste LOTE.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
  - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substituí o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
  - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

#### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

#### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

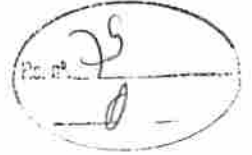
#### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o **original** seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no LOTE 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E AMOSTRA

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 80  
0

- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

**OBS: A EMPRESA PARTICIPANTE E VENCEDORA DO LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI SE TAMBÉM DO LOTE PARA DEMAIS EMPRESAS, FICA OBRIGADA A FAZER O MESMO PREÇO PREVALECENDO NO MELHOR LANCE OFERTADO.**

- 9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Após análise e aceite do objeto, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17. Caso o produto não seja aprovado, o(s) licitante(s) será(ão) desclassificado(s), e será convocado o licitante classificado em segundo lugar.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes

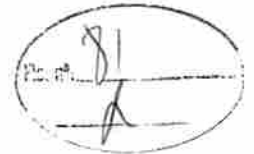
## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o material pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	9000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

14.2. As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h;

14.4. As cestas somente poderão ser fornecidas pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega das cestas, as mesmas serão vistoriadas, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no LOTE 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n<sup>os</sup> 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, O material que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

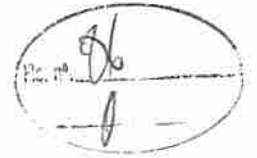
c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

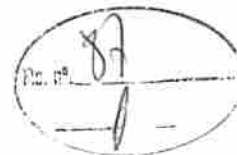
22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 13/2020-PMB

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

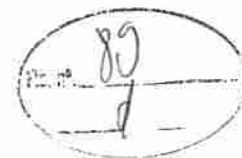
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 13/2020, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 13/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
- MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO:** MENOR PREÇO.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - JOSÉ GABRIEL DO VALE E CIA LTDA;
  - COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA;
  - GUMA COM. ALIM. LTDA;
  - MUNICÍPIO DE CONTENDA;
  - MUNICÍPIO DE SARANDI;
  - PORTAL MENOR PREÇO -PR;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	GUM A	JOSÉ GABRIEL DO VALE	COM. ALIMENTOS RELUZ	MENOR PREÇO PARANÁ	MUNICÍPIO DE CONTENDA	MUNICÍPIO DE SARANDI	MENOR VLR. UNIT	MENOR VLR. TOTAL
1	1250	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL, PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA	85,00	83,50	81,55	51,69	68,21	110,27	80,04	100,050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	QUALIDADE: 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL.) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.								
TOTAL								80,04	100.050,00

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

6. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.
7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;
9. **JUSTIFICATIVA:** O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE APROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. SENDO ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE PRECISAM DESSE BENEFÍCIO.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA  
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2020- PMB

Processo administrativo nº 41/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

### LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	300	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE		80,04	24.012,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					24.012,00

## LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	950	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		80,04	76.038,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						76.038,00

O preço total dos LOTES, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta).**

**OBS:**

1. **SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**

..... de..... de 2020.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ..... bairro  
..... CEP..... na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de ..... que  
declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº \_\_/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 13/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

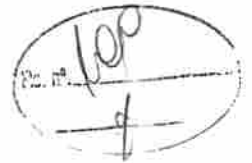
§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) material(is).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

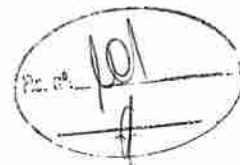
§4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

103  
e

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

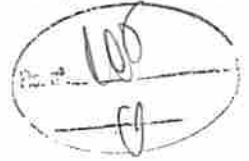
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

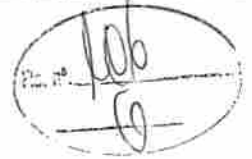
Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO X

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo:** PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os itens e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

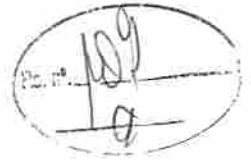
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ



## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 – PMB COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração





# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	9000108244081020653390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.050,00		
Data de Lançamento do Edital	13/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	31/03/2020	Data Registro	13/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▾	Percentual de participação:	24,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▾		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6593538970 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.428/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
REGINALDO FERREIRA QUINA	2016/2017	17/01/2020 A 15/02/2020	A
REGINALDO FERREIRA QUINA	2017/2018	17/02/2020 A 17/02/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.427/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir 06 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por conclusão pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da Lei Complementar 54/2014.

NOME	ESCOLA
FRANCIELLE RANUCCI DE GRANDI	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA ALBUQUERQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 04 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores: C. H. MORETO & CIA LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	48	CAIXA	FRASCOS CONTEUDO 30 TABLETS MANTERAVIS	71,90	3.451,20
02	12	FRASCO	VITAFIBRA 17 7000 110 FRASCO CONTEUDO 30 CAPSULAS EM GEL	28,90	279,60
03	12	CAIXA	VERMICELI (DIFERENCIADO 08 MDS MAIS TONICULINA 0,4 MLI)	85,40	1.024,80
VALOR TOTAL					4.755,60

EMPACIAMENTO E DROGARIA NISSEI S/A

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	12	CAIXA	USALADO ESPECIAL PARA 20 MDS 1 ML SÓLIDIFICADO (GEL) GELATAS CONTEUDO 10ML	51,44	617,28
VALOR TOTAL					617,28

TOTAL GERAL: R\$ 5.668,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO PACIENTE JULIO PACHECO DOS REIS EM CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0005-437-21.2018.16.0050 DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUIZ E DA PACIENTE LEIZE DAS GRACAS VASCONCELOS EM CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0004706-88.2019.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.668,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em virtude de análise recursal, torna pública a homologação parcial do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação parcialmente do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VALOR TOTAL
A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	11.300,00
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	5.150,00
D'AMILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	16.000,00
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	6.590,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	65.210,00
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	76.320,00
JH GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	80.823,00
M. R. MORGAN COMERCIAL, E SERVIÇOS LTDA - ME	23.800,00
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP	49.855,00
MEMON INFORMÁTICA LTDA ME	77,70
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	1.888,00
R. T. ANTUNES E CIA LTDA - ME	255,00
ROSINEIA DE CÁSSIA R VALENTE - ME	130.445,00
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	3.584,50
<b>T O T A L</b>	<b>530.298,20</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB É DE R\$ 539.298,20 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATORIO

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VALOR TOTAL
AUSTIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILTRO ELETTRONICOS LTDA	853.600,00
<b>T O T A L</b>	<b>853.600,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB É DE R\$ 853.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMB  
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h:00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 01/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h:00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESCAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pironer nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h:00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019 -PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Maurício Ribeiro de Lima  
EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tania Maria Sanches do Vale  
TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ROBERTO CASATANHOMÉ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR.  
VALOR: R\$ 16.580,50 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	02.091.04.122.0404.2.013	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190/01	03.004.12.361.1203.6-029	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/01	03.005.12.361.1219.6-032	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/04	03.005.12.361.1241.6-033	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Lino Martins  
Prefeito Municipal

ROBERTO CASATANHOMÉ  
Roberto Castanha  
Empresário

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 04 de março de 2020  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 01/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CHUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098 2018 DE 07/11 2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Prone nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.  
Antônio Carlos Zanardo  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMB  
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

21989/2020

**Bocaiúva do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 32/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
Emissão: 13/03/20.

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 124/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme consta no Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: Dia 02/04/2020, às 08:30. LOCAL: SITE [www.comprasprezcomunitas.gov.br](http://www.comprasprezcomunitas.gov.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 17/03/2020, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR, através da Internet pelos endereços [www.comprasprezcomunitas.gov.br](http://www.comprasprezcomunitas.gov.br) e

[www.bocaiuvadotul.pr.gov.br](http://www.bocaiuvadotul.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo e-mail eletrônico [licitacao@bocaiuvadotul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadotul.pr.gov.br).

MÁRCIA PEREIRA SANTOS  
PREGOEIRA



2202/2020

**Braganey**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 01/2020  
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de revitalizar os canteiros nas ruas e áreas do município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.131.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital  
FICA INCLUIDO:

h) Apresentação do RENASCER (Registro Nacional de Semeadura e Mudas) conforme prevê artigo 8º da Lei 10.711/2003;

l) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio no site da licitante, válido na data prevista para a abertura

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:

Até as 08:45 horas.  
Do dia: 26/03/2020

No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:  
Dia: 26/03/2020.

Hora: 09:00 horas.

Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860 em Braganey - PR.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.  
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 13 de Março de 2020.  
Odair Guerreiro Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

221790/2020

**Cafezal do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 21/20  
Pregão : Nº 12/20

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DOS CMEIS MUNICIPAIS DE FÉLIX MENDES SANCHES E WILSON MOTA DINIZ.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 03/04/20 às 08:30 hr

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 03/04/20 às 08:45 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Itália Orestili, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

25034/2020

**Campo Largo**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados que o Edital supramencionado retificado e republicado na íntegra está disponível no site [www.campolargo.abende.net.br](http://www.campolargo.abende.net.br) e no endereço eletrônico [licitacao@campolargo.abende.net.br](mailto:licitacao@campolargo.abende.net.br) para consulta de licitações.

A data da abertura fica alterada para o dia 27 de março de 2020 às 08h e 30 min

Jorge Merida Neto  
Pregoeiro

210302/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 08h30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente desta cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisições Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Serraria/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Serraria - PB, 16 de março de 2020  
MARICÉLIO DOS SANTOS BATISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DA PREÇOS Nº 4/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de recapeamento asfáltico no Município de Solânea/PB. Recursos: CR: 885278/2019MDR. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Solânea-PB, 16 de março de 2020.  
MARIA JOSE DA COSTA MARANHÃO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues DS centro, nesta cidade, fone ( 83) 99921 1316 no dia 30/03/2020 às 08:30hs para: aquisição de equipamentos e mobiliários para a antiga casa de câmara e cadeia do município, através do contrato de repasse 1035853-52/2016. Informações poderão ser adquiridas na CPL no endereço acima, o caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), portal do Tribunal de Contas do estado do Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa para execução de obra de construção de ginásio no Distrito de Santa Maria Gorete município de Mãe D'água - PB, conforme especificações do edital e seus anexos, marcada para dia 24 de março de 2020 às 08h30min, está SUSPENSA "sine die", para adequação do projeto técnico. INFORMAÇÕES: Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1º Andar, Centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h.

Mãe D'água - PB, 17 de março de 2020.  
SILVANIA SOARES DA SILVA  
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINAAVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2020. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Antonina, a Equipe de Apoio e o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Antonina torna público que está RETIFICADO, o Edital a planilha de preços e Cronograma físico financeiro da Licitação denominado TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020 e a sessão pública será realizada às 09h00min do dia 02 de Abril de 2020, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fomento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

Obs.: O Edital, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro estão disponíveis no sítio eletrônico [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br).

## INFORMAÇÕES:

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

Antonina-PR, 17 de março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - EBULC ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SÉL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes-PR, 4 de março de 2020.  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

**DOS SÓCIOS**

**ANTONIO CARLOS FARIA**, brasileiro, nascido em 19 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Londrina – Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 – Aptoº 713 - Centro – CEP 86.701-000, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 993.105-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 323.335.799-00;

**CARLOS AUGUSTO FARIA**, brasileiro, nascido em 06 de Novembro de 1959, natural da cidade de Arapongas – Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 – Centro – CEP 86.701-400, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.871.139-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 479.839.819-53;

**SÉRGIO FARIA**, brasileiro, nascido em 29 de Junho de 1967, natural da cidade de Arapongas – Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Cigarra, n.º 358 – Jardim Morumbi – CEP 86.708-140, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.918.495-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 878.368.829-34; e

**SANDRA FARIA PELISSON**, brasileira, nascida em 14 de Fevereiro de 1956, natural da cidade de Londrina – Paraná, casada sob o regime de comunhão de bens, por pacto antenupcial, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, à Rua A.R.Villar, n.º 152 – Centro – CEP 86.300-000, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 959.773-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 934.472.569-15.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "CASA VILA REAL COMÉRCIO DE

Fl. 1 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB Nº 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

"GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA", com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 963 – Centro - CEP 86.701-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41203311471 em 31/05/1995; e último arquivamento (4ª Alteração) devidamente registrado sob o n.º 20144831554 em 20/08/2014, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Alteração de Endereço dos Sócios**

- Cláusula 1ª. O Sócio **ANTONIO CARLOS FARIA**, que era residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 – Aptoº 713 - Centro – CEP 86.701-000, **PASSA** à residir na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 – Aptoº 713 - Centro – CEP 86.700-050.
- Cláusula 2ª. O Sócio **CARLOS AUGUSTO FARIA**, que era residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 – Centro – CEP 86.701-400, **PASSA** à residir na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 – Centro – CEP 86.700-160.

**Do Endereço**

- Cláusula 3ª. A sede da empresa que é em Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 963 – Centro - CEP 86.701-000, **PASSA A SER** em Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 963 – Lote 9-A/14-A/19 – Quadra 16 – Centro - CEP 86.700-140.

**Ramo de Atividade**

- Cláusula 4ª. O ramo de atividade que é: Comércio de Gêneros Alimentícios em geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também pôr

Fl. 2 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N.º 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

Atacado, PASSA A SER: "Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também por Atacado; Comércio Varejista de Produtos em Geral - Supermercado; Comércio Varejista de Carnes - Açougues; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (cestas de produtos alimentares); Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados; Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Comércio Atacadista de Água Mineral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de perfumaria; Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (alimentos preparados); Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de outros Animais; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Serviços Combinado de Escritório e Apoio Administrativo".

**Da Retirada Pró-Labore**

- Cláusula 5ª. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio Administrador **SERGIO FARIA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.
- Cláusula 6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

Fl. 3 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios **ANTONIO CARLOS FARIA**, brasileiro, nascido em 19 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Londrina – Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 913 – Aptoº 713 - Centro – CEP 86.700-050, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 993.105-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 323.335.799-00; **CARLOS AUGUSTO FARIA**, brasileiro, nascido em 06 de Novembro de 1959, natural da cidade de Arapongas – Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Marabú, n.º 1.279 – Centro – CEP 86.700-160, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.871.139-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 479.839.819-53; **SÉRGIO FARIA**, brasileiro, nascido em 29 de Junho de 1967, natural da cidade de Arapongas – Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Cigarra, n.º 358 – Jardim Morumbi – CEP 86.708-140, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º RG 3.918.495-8-SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 878.368.829-34; e **SANDRA FARIA PELISSON**, brasileira, nascida em 14 de Fevereiro de 1956, natural da cidade de Londrina – Paraná, casada sob o regime de comunhão de bens, por pacto antenupcial, maior, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, à Rua A.R.Villar, n.º 152 – Centro – CEP 86.300-000, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 959.773-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 934.472.569-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: “**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**”, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, n.º 963 – Lote 9-A/14-A/19 – Quadra 16 – Centro - CEP 86.700-140, com seu ato

Fl. 4 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB Nº 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41203311471 em 31/05/1995, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DA EMPRESA**

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: "CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Avenida Arapongas, nº. 963 – Lote 9-A/14-A/19 – Quadra 16 – Centro - CEP 86.700-140, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Maio de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Bebidas, Artigos de Higiene Pessoal e Limpeza, Louças, Ferragens, Calçados, Papelaria, Tecidos e Confecções, a Varejo e também por Atacado; Comércio Varejista de Produtos em Geral - Supermercado; Comércio Varejista de Carnes - Açougues; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (cestas de produtos alimentares); Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados; Comércio Atacadista de Frutas,

Fl. 5 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB Nº 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Comércio Atacadista de Água Mineral; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de perfumaria; Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral (alimentos preparados); Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Carnes e Derivados de outros Animais; Comércio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Serviços Combinado de Escritório e Apoio Administrativo".

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$	%
ANTONIO CARLOS FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
CARLOS AUGUSTO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SÉRGIO FARIA	75.000	R\$ 75.000,00	25
SANDRA FARIA PELISSON	75.000	R\$ 75.000,00	25
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100</b>

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fl. 6 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá aos Sócios ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Cláusula 9ª. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Sócio Administrador, SÉRGIO FARIA, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA, prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios

Fl. 7 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB Nº 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula 14ª. Declaram os Sócios Administradores ANTONIO CARLOS FARIA, CARLOS AUGUSTO FARIA, SÉRGIO FARIA, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula 15ª. Depois de feitas as convenientes amortizações e provisões, os lucros ou as perdas apuradas terão a destinação que for deliberada em reunião dos sócios.

Cláusula 16ª. Através de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital

Fl. 8 de 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 78.586.617/0001-28

NIRE 41203311471

**5ª Alteração Contratual**

social os lucros poderão ser destinados em percentual diferente da participação de cada sócio no capital social.

**Cláusula 17ª:** Para fins de apuração de lucros e sua eventual destinação poderão ser levantados a qualquer tempo, balanços parciais.

**DO FORO**

**Cláusula 18ª.** Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas/Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 14 de Novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS FARIA**  
Sócio-Administrador

**CARLOS AUGUSTO FARIA**  
Sócio-Administrador

**SÉRGIO FARIA**  
Sócio-Administrador

**SANDRA FARIA PELISSON**  
Sócia

**Rafael Damiao**  
Advogado  
OAB/PR 46.233

Testemunhas:

**JULIA AKASAKA**  
RG: 603.612-SSP/PR  
CPF: 165.022.649-72

**RODRIGO DAMIÃO**  
RG: 7.730.197-6-SSP/PR  
CPF: 004.372.109-52

Fl. 9 de 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 16:43 SOB N° 20197129838.  
PROTOCOLO: 197129838 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905713595. NIRE: 41203311471.  
CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		Protocolo: PRC2001780860	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203311471	CNPJ 78.586.617/0001-28	Data de Ato Constitutivo 31/05/1995	Início de Atividade 31/05/1995
Endereço Completo Avenida Arapongas, Nº 963, LOTE 9-A/14-A/19;QUADRA 16,, Centro - Arapongas/PR - CEP 86700-140			
Objeto Social COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, BEBIDAS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, LOUÇAS, FERRAGENS, CALÇADOS, PAPELARIA, TECIDOS E CONFECÇÕES, A VAREJO E TAMBÉM POR ATACADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HOTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E RPRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ANTONIO CARLOS FARIA	323.335.799-00	R\$ 75.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CARLOS AUGUSTO FARIA	479.839.819-53	R\$ 75.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
SERGIO FARIA	878.368.829-34	R\$ 75.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
SANDRA FARIA PELISSON	934.472.569-15	R\$ 75.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ANTONIO CARLOS FARIA	323.335.799-00		
Nome	CPF	Término do mandato	
CARLOS AUGUSTO FARIA	479.839.819-53		
Nome	CPF	Término do mandato	
SERGIO FARIA	878.368.829-34		
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
11/12/2019	20197129838	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2020, às 16:35:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBGEQ5V5.



PRC2001780860



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

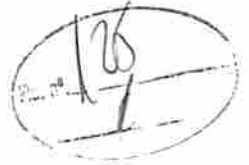
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Protocolo: PRC2001780860
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 31/03/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 78.586.617/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CASA VILA REAL COM. GEN ALIM CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC:6280058775

ANEXO I

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PMB

CASA VILA REAL COM GEN ALIM – LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 78.586.617/0001-28, sediada na av. Arapongas nº 963 centro Arapongas - PR , para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

BANDEIRANTES 31 DE MARÇO DE 2020.



CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28

CARLOS AUGUSTO FARIA

CPF: 479.839.819.53 RG: 1871139 SSP

78.586.617/0001-28

CASA VILA REAL COM DE  
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Arapongas Nº. 963  
Centro- CEP: 86701-000  
ARAPONGAS - PR.

**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12**

**NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Wilson Boti, nº 170 – Jardim Las Vegas – CEP 86200-000, e **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1.426 – Centro, CEP 86200-000; Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 3.315 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20120197218237 em data de 25/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social da empresa passa a ser: Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livraria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo e transporte rodoviário de cargas.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Consolidar o Contrato Social de conformidade com o Código Civil em vigor, através do Presente Instrumento de Alteração Contratual como segue:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12**

**NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, natural de Londrina – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1980, empresário, portador do CPF sob nº. 024.007.639-76 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 7.117.145-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Wilson Boti, nº 170 – Jardim Las Vegas – CEP 86200-000, e **RAFAELA CRISTINA ROSSATO**, brasileira, natural de Londrina - PR, solteira, nascida em 03/03/1996, empresária, portadora do CPF sob nº. 109.000.729-97 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 12.549.079-4/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1.426 – Centro, CEP 86200-000; Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Luiz Carlos Zani, nº 4.095 – Bairro: Parque Industrial V –



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:30 SOB Nº 20197771238.  
PROTOCOLO: 197771238 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905783429. NIRE: 41206800804.  
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12**

CEP 86200-000, sob o nome empresarial de D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0680080-4 em data de 24/06/2010 e última alteração contratual sob nº. 20120197218237 em data de 25/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, nº. 4.095 – Bairro: Parque Industrial V – CEP 86200-000.

2ª O objeto social da empresa é Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo e transporte rodoviário de cargas.

3ª O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) já integralizadas em moeda corrente no País fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. DE COTAS	VALOR – R\$	%
NELSON JUNIOR ROSSATO	90.000	90.000,00	50
RAFAELA CRISTINA ROSSATO	90.000	90.000,00	50
<b>CAPITAL SOCIAL</b> .....		<b>180.000,00</b> .....	<b>100</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **NELSON JUNIOR ROSSATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, bem como movimentar as disponibilidades financeiras ativas, tais como caixa e bancos que a entidade tiver em patrimônio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio solidariamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:30 SOB Nº 20197771238.  
PROTOCOLO: 197771238 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905783429. NIRE: 41206800804.  
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE: 412.0680080-4 CNPJ: 12.148.000/0001-12**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, sendo que sua distribuição se dará por deliberação dos mesmos, podendo ser distribuído valores diferentes para cada um, sem a necessidade da observância da quantia de quotas que cada um possui.

9ª Fica dispensado ao término do exercício social a realização da assembleia dos sócios para deliberação sobre as contas e demais formalidades do parágrafo III do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


• Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ibiporã - Paraná, 13 de dezembro de 2019.

  
NELSON JUNIOR ROSSATO

  
RAFAELA CRISTINA ROSSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:30 SOB Nº 20197771238.  
PROTOCOLO: 197771238 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905783429. NIRE: 41206800804.  
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
RG: 12.549.079-4	
	
POLÍCIA OCEANO	
Rafaela Cristina Rossato	
ASSINATURA DO TITULAR	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 12.549.079-4	DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2008
NOME: RAFAELA CRISTINA ROSSATO	
FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO	
NATALIDADE: LONDINA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1998
DOC. ORIGEM: COMARCA-SPORUÁ/PR DA SEDE	C.NASC: 16885. LVRO: 14A. FOLHA: 74V
CURTELAPR	ASSINATURA DO DIRETOR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*

	<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
<small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 (R. www.azevedobastos.net.br) - Tel: (51) 344.5401 - Fax: (51) 344.5402</small>		
<b>Autenticação Digital</b>		
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>		
<b>Cód. Autenticação: 35730803171624540649-1; Data: 08/03/2017 16:25:52</b>		
Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU25771-AWV5; Valor Total do Ato: R\$ 4,12		
Confira os dados do ato em: <a href="https://sejodigital.tjpb.jus.br">https://sejodigital.tjpb.jus.br</a>		
	Bel. Valmor de Menezes Cavalcanti Titular	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 13:37:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 695079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 13:37:31 (hora local)**.

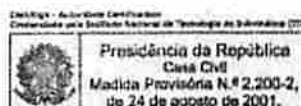
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35730803171624540649-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8facbb59642408bac8ede907f1f747fea75444018885cc906916c1b37f74898baca01b732cf56f7ce83df2  
165143632142cb0a9879b9ff51716db7eeef42f3





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
109.000.729-97

Nome  
RAFAELA CRISTINA ROSSATO

Nascimento  
03/03/1996



CÓDIGO DE CONTROLE  
E8EA.0961.70BC.8C2F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:08:24 do dia 06/03/2017 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1146 - Bairro Dom Expedito - Jundiaí/SP - CEP 13065-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (13) 210-3400 - Fax: (13) 210-5100

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as disposições do art. 1º, inciso V, da Lei Federal nº 11.344/2006 e Art. 8, Inc. V, da Lei Estadual nº 7.729/2006 autenticado a presença eletrônica digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conteúdo nele inserido. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 35731007171127330261-1; Data: 10/07/2017 11:27:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ85584-35QV-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

136

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 7.117.145-0**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.117.145-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2016

NOME: **NELSON JUNIOR ROSSATO**

FILIAÇÃO: NELSON ROSSATO  
 MARLENE RANIERI ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE  
 C.CAS=8506, LIVRO=20B, FOLHA=168

PIS/PASEP: 128.08624.50-4

CPF: 024.007.639-76

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2020 09:57:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 773162**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2021 09:57:48 (hora local)**.

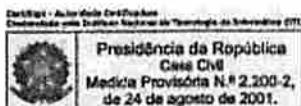
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 35731007171127330261-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69fb1ec916336e02731d98255608a096ec38baca01b732cf56f7ce83d  
216514363c9215c79f3378c8fde40bf23f0be006





# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

139

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 025/027

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (05/02/2020), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095, Parque Industrial V, Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 2 0680080-4, em data de 24/06/2010, e Oitava e Última Alteração e Consolidação de Contrato Social, registrado sob nº 20197771238, em 17/12/2019, cujas cópias acompanhadas de certidão simplificada datada de 13/01/2020, fica arquivada nestas notas sob nº 181/184, da pasta 35-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, como declara, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Wilson Botti, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº

Página 1

Selo M4hYR.hky0s.IvK7M-M7HdU.EGjH2 Cons. 43 3158-4445

Continua na Página 2



Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000  
fone/fax: (43) 3158-4445

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua São Francisco, 114 - São José do Pinheiro - Paraná - CEP 81838-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (43) 3158-4445 Fax: (43) 3158-4445

**Autenticação Digital**  
De acordo com as Leis nº 11.347 e 7.102 e Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º, III da Lei Estadual 8.721/2008, autorizo a presença de imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento autenticado e custódia neste ato, O referido à unidade: Doc/fo

Cód. Autenticação: 35730502201540050535-1; Data: 05/02/2020 15:42:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJSTB082-257U  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atribuído de Minúcia: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 15:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1454870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:42:49 (hora local)**.

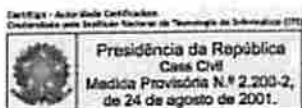
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35730502201540050535-1 a 35730502201540050535-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e6e347ced339cd2b0f41239a8f11228baca01b732cf56f7ce83df21  
651436321b40ba71f5067f725c1bb140650c00





# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

136

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 025/027

100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 4) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 5) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio solidariamente. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000005475158-1, recolhida em 05/02/2020, no valor de R\$18,56. Emolumentos: R\$81,95 (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$20,49, FADEP: R\$4,09 Total= R\$107,33. Este ato foi protocolado sob n. 115 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. M4hYR.hKyDs.IvK7M, Controle: M7HdU.EGjH2. Eu,

Página 2

Selo M4hYR.hKyDs.IvK7M-M7HdU.EGjH2 Consulte



com.br

Continua na Página 3

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000  
fone/fax: (43) 3158-4445

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Santa Inês - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000 - Tel. (43) 3158-4445 - Fax (43) 3158-4445

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituída a presença original do documento, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dixi, fe.

Cód. Autenticação: 35730502201540050535-2; Data: 05/02/2020 15:42:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS76081-GKDL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 15:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1454870**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:42:49 (hora local)**.

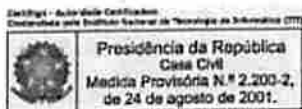
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 35730502201540050535-1 a 35730502201540050535-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e6e347ced339cd2b0f41239a8f11228baca01b732cf56f7ce83df21  
651436321b40ba71f5067f725c1bb140650c00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2020 15:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DMILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1454870**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:42:49 (hora local)**.

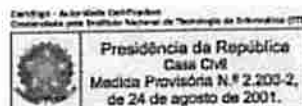
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35730502201540050535-1 a 35730502201540050535-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed29328249e6e347ced339cd2b0f41239a8f11228baca01b732cf56f7ce83df21651436321b40ba71ff5067f725c1bb140650c00





Govorno do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			Protocolo: PRC2001705820		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206800804	CNPJ 12.148.000/0001-12	Data de Ato Constitutivo 24/06/2010	Início de Atividade 24/06/2010		
Endereço Completo Rua LUIZ CARLOS ZANI, Nº 4.095, PARQUE INDUSTRIAL V - Ibiporã/PR - CEP 86200-000					
Objeto Social Indústria de produtos alimentícios em geral, fabricação de amidos e féculas de vegetais e outros produtos alimentícios, comércio atacadista e varejista de cereais, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene pessoal, embalagens, material descartável, artigos de armarinho, utilidades domésticas, artigos para cama, mesa e banho, vestuário, tecidos em geral, produtos para lavanderia, tintas e materiais para pintura em geral, material de escritório, artigos de livreria, papelaria, material escolar, material de expediente, material esportivo, educativo, pedagógico, artesanato e recreativo e transporte rodoviário de cargas.					
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON JUNIOR ROSSATO	024.007.639-76	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAELA CRISTINA ROSSATO	109.000.729-97	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON JUNIOR ROSSATO	024.007.639-76				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/12/2019	20197771238	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 16:52:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RKEJTSGD.



PRC2001705820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## Consulta Optantes

Data da consulta: 27/03/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**



CNPJ : **12.148.000/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

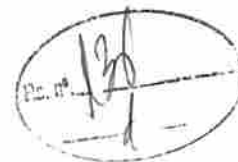
[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97  
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000  
Fone (43) 3258-1806



## ANEXO I


## DECLARAÇÃO


**Pregão Presencial nº 013/2020 - PMB**

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095, Pq Indl, V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador do CPF 024.007.639-76 e RG 7.117.145-0/SESP-PR, domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Ibiporã, 27 de março de 2020

  
Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA -EPP  
CNPJ.: 12.148.000/0001-12  
I.E.: 905.24592-97  
NELSON JÚNIOR ROSSATO  
CPF - 024.007.639-76 RG - 7.117.145-0/SSP/PR

  
12.148.000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR 

**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**I - CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1981, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 1275-A, Jardim Iguaçú, CEP: 87060-154 na cidade de Maringá-PR, portadora da CNH nº 03766592368-DETRAN-PR e do CPF nº 033.504.349-67.

Resolve pôr este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA", com sede e foro na RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	100	95.400,00
TOTAL	100	95.400,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir da data do registro deste Contrato na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade será o de "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E

**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS”.**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara sob as penas de Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

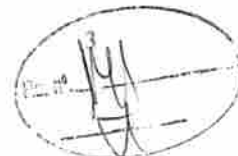
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão a qualquer momento nomear administradores não sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 12 de Novembro de 2019.

**CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03350434967	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 10:38 SOB Nº 41209197203.  
PROTOCOLO: 19708408 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905245354. NIRE: 1209197203.  
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2019  
[www.empresafacil.br.gov.br](http://www.empresafacil.br.gov.br)

# EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Prezados Senhores,


**OUTORGANTE: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39, situado na Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, Parque Industrial Bandeirantes, Cep. 87070-060, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná representada por **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, portadora do R.G nº. 7.758.318-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 033.504.349-67.

**OUTORGADO: HELOISA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 8.927.730-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 045.411.719-10, domiciliado e residente na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**PODERES:** Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante a órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Justiça do Trabalho, Procuradorias, ou seja, qualquer órgão público **para participar de licitações**, podendo reclamar, conciliar, rescindir, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, renunciar, parcelar, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, requerer cópia de processo administrativo, fazer protocolos, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, de praticar todos os demais atos pertinentes a este certame de licitação em específico, bem como **substabelecer** o presente, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato fim, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 06 de Janeiro de 2020

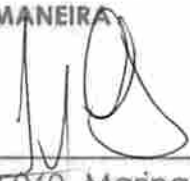
  


**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 35.502.181/0001-39**

Representada por **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**

RG: 7.758.318-1 SSP/PR

CPF: 033.504.349-67



Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, 395-8 Cep. 87070-060, Maringá F



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 118716603201301340204-1; Data: 06/01/2020 13:02:09  
Valor Total do Aut. R\$ 0,00  
Certifica os dados do ato em: https://br.sistemas.azb.com.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 09:37:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1478816

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2021 13:02:20 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 119710603201301340204-1 a 119710603201301340204-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e59a11d6cfa04cdd028839813265e2707a7e702100aa47b752bd7099ed3c9d9ea33a8eb7f2e79231f0ac5cd8ae865e7d945





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2001685980		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209197203	CNPJ 35.502.181/0001-39	Data de Ato Constitutivo 13/11/2019	Início de Atividade 13/11/2019		
<b>Endereço Completo</b> Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, Nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes - Maringá/PR - CEP 87070-060					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES, FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	033.504.349-67	R\$ 95.400,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	033.504.349-67				
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/11/2019	20197084109	318 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2020, às 17:21:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHDNGZ90.



PRC2001685980

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 30/03/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 35.502.181/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

# EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ANEXO I



## DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020-PMB

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.181/0001-39, sediada na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395B – MARINGÁ PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 31 de Marco de 2020

35.502.181/0001-39  
EL SHEIK DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS LTDA  
R. Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - B  
Pq. Industrial - CEP 87070-060  
MARINGÁ - PR

EL SHEIK DIST. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 35.502.181/0001-39  
Representada por HELOISA DE OLIVEIRA  
RG: 8.927.730-2 SSP PR  
CPF: 045.411.719-10  
PROCURADORA



**ANEXO III**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

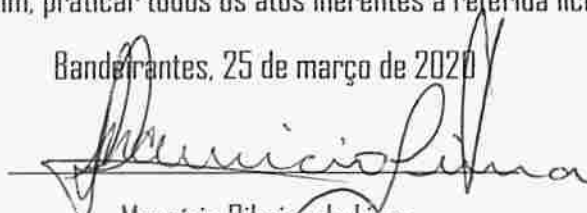
**PROPONENTE.:** Guma Comércio de Alimentos Ltda  
**ENDEREÇO.:** Av. Antônio Martins Pinhão 447 - Vila Bela Vista  
**CNPJ.:** 07.138.792/0001-04 / **FONE.:** 43 3542.3403

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **Guma Comércio de Alimentos Ltda**, situada à Av. Antônio Martins Pinhão 447, na cidade de Bandeirantes-PR, inscrita sob o **CNPJ 07.138.792/0001-04** e **IE 903.25601-02**, neste ato representada pelo **Sr. Mauricio Ribeiro de Lima**, portador do **CPF nº 328.831.109-72** e **RG.: nº 19.969.102-0**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Pedro 380, na cidade de Bandeirantes/PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o **Sr. Rogério Franco**, brasileiro, portador do **CPF.: nº 737.490.019-87** e **RG.: 5.225.473-6 SSP/PR**, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Luiz Storel 91, na cidade de Bandeirantes/PR, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** sob a modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 13/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes/PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida, outorga-se ao acima credenciado, poderes para, formular lances, negociar preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Bandeirantes, 25 de março de 2020



Maurício Ribeiro de Lima  
Sócio Proprietário  
CPF.: 328.831.109-72  
RG.: 1.969.102-0



**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Santos  
Tabelião Designado

**ykwc9.PvQdA.IvfGD-DaHdr.3M2wF**  
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,20.

Dou fe.  
Bandeirantes-Paraná, 27 de março de 2020, às 14:22:38.  
Em Teste da Verdade  
Leni Manoel dos Santos - Escrevente





FL-01

**MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG. 1.969102 SSP/PR e cadastrado com o CPF. N.º 328.831.109-72, residente e domiciliado na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000 e **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.635009-0 SSP/PR e cadastrada com o CPF. N.º 730.667.299-15, residente e domiciliada na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa "GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME", com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Antonio Martins Pinhão N.º. 447 - Vila Bela Vista, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 412053751 40 por despacho em sessão de 16/12/2004 e última alteração arquivada sob o N.º 20052408922 em data de 25/07/2005, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante a legislação em vigor e conforme as cláusulas e condições seguintes :

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS

Altera-se neste Ató as quotas dos Sócios onde a sócia **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$-1,00 (Um real cada) dando um total de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) equivalente a 50% do capital social da Empresa, onde, transfere por venda, parte de suas quotas para o sócio remanescente **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**, ou seja, 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada, dando o total de R\$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).



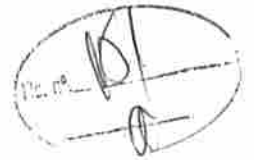
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.  
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704600045. NIRE: 41205375140.  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Segue  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO**  
**NIRE - 41205375140**

FL-02



**CLAUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS**

A Sócia Remanescente **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, dá ao sócio Remanescente **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**, plena, geral e raza quitação da cessão do Capital ora efetuado, o qual declara nada ter a alegar no presente ou no futuro sob qualquer título.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Empresa no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País e assim distribuídos entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$-
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	55.200	92	R\$-55.200,00
MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	4.800	8	R\$- 4.800,00
TOTAL	60.000	100	R\$-60.000,00

**CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.  
PROTÓCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704800045 - NIRE: 41205375140.  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO**  
**NIRE - 41205375140**

FL-03



**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**NIRE - 41205375140**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MAURICIO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG. 1.969102 SSP/PR e cadastrado com o CPF. N.º 328.831.109-72, residente e domiciliado na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000 e **MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.635009-0 SSP/PR e cadastrada com o CPF. N.º 730.667.299-15, residente e domiciliada na Rua José Pedro N.º 380 - Jardim União - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000, sócios componentes da Empresa " **GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sito a Rua Antonio Martins Pinhão N.º. 447 - Vila Bela Vista, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 412053751 40 por despacho em sessão de 16/12/2004 e ultima alteração arquivada sob o N.º 20052408922 em data de 25/07/2005.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO**

A Empresa gira sob o nome Comercial de " **GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO**

A Empresa tem sua sede na Rua Antonio Martins Pinhão N.º 447 - Bairro Vila Bela Vista - na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB N.º 20177401044.  
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170460045. NIRE: 41205375140.  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO**  
**NIRE - 41205375140**



FL-04

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada , totalmente integralizados em moeda corrente do País fica assim distribuídos entre os sócios :

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$-
MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	55.200	92	R\$-55.200,00
MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	4.800	8	R\$- 4.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$-60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO RAMO DE ATIVIDADE**

A Sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de "**Comércio de Gêneros Alimentícios Naturais e Industrializados, Produtos de Limpeza e Asseio, Carnes e Derivados, Utilidades Domésticas, Flores, Linhas Automotivas, Produtos para Animais**".

**CLÁUSULA QUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES**

A Sociedade iniciou suas atividades em data de 16 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas , sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.  
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704600045. NIRE: 41205375140  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Soares  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO**  
**NIRE - 41205375140**

104  
h

FL-05

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SETIMA- DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será Administrada pelo sócio **MAURICIO RIBEIRO DE LIMA** com poderes e atribuições do administrador autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar documentos isoladamente.

**Parágrafo primeiro:-** Ao constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da sociedade, farão constar nos respectivos instrumentos de mandato explicitamente os atos que poderão praticar.

**Parágrafo segundo** - Com execução dos que conferem os poderes da Cláusula "Ad-Juditia", todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado.

**Parágrafo terceiro** - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

**Parágrafo quarto** - A nenhum Administrador é lícito usar o nome da Sociedade para a prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela obrigações de favor, tais como: fiança, avais, endossos, sob pena de nulidade do ato e responder o infrator, pessoalmente pela violação do Contrato Social ou da Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ANO SOCIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

h  
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SCS Nº 20177401044.  
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704500045. NIRE: 41205375140  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

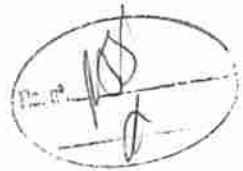
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

h

h  
h

**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO**  
**NIRE - 41205375140**

FL-06



**CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA PRÓ - LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESEMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORUM**

Fica eleito o foro da Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.  
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704600045. NIRE: 41205375140  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ - 07.138.792/0001-04**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO**  
**NIRE - 41205375140**

FL-07



E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única o qual se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. *Maria*

Bandeirantes, 26 de Setembro de 2017

*Maurício Lima*  
**MAURÍCIO RIBEIRO DE LIMA**



*Marlene Franco*  
**MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 14:53 SOB Nº 20177401044.  
PROTOCOLO: 177401044 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170480045. NIRE: 41205375140.  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and marks]*

157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS  
 DO PARQUE NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

ROGERIO FRANCO

DOC IDENTIFIC / ORIG. EMISSOR / UF  
 5225473-6 SESP PR

CPF 737.490.019-B7 DATA NASCIMENTO 17/05/1973

FILIAÇÃO  
 ARNALDO FRANCO  
 MARIA ROSARIA FRANCO

PERMISSÃO AGE CAT. PRE  
 3

NP REGISTRO 03456780706 VALIDADE 18/10/2024 16/12/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937015585

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937015585

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 16/10/2019

13633649497  
 PR917095102

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 31/03/2024  
 ASSINATURA

Handwritten signatures and marks:

- Large signature at the bottom center.
- Signature on the right side.
- Signature at the bottom right.
- Signature at the bottom right.
- Signature at the bottom right.
- Signature at the bottom right.

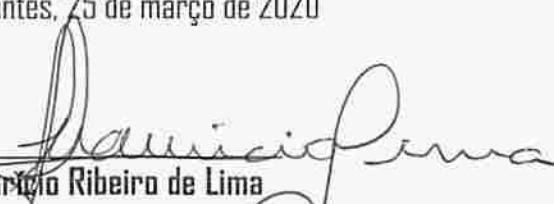
**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB**

**PROponente:** Guma Comércio de Alimentos Ltda  
**Endereço:** Av. Antônio Martins Pinhão 447 – Vila Bela Vista  
**CNPJ:** 07.138.792/0001-04 / **FONE:** 43 3542.3403

**DECLARAÇÃO**

Guma Comércio de Alimentos Ltda., portadora do CNPJ/MF nº 07.138.792/0001-04, sediada à Av. Antônio Martins Pinhão 447, Vila Bela Vista na Cidade de Bandeirantes-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

  
**Maurício Ribeiro de Lima**  
**Sócio Proprietário**  
**RG.: 1.969.102-0**  
**CPF.: 328.831.109-72**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresafácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2001185060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205375140	CNPJ 07.138.792/0001-04	Data de Ato Constitutivo 16/12/2004	Início de Atividade 16/12/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua ANTONIO MARTINS PINHAO, Nº 447, VILA BELA VISTA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000.					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, CARNES E DERIVADOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FLORES, LINHAS AUTOMOTIVAS, PRODUTOS PARA ANIMAIS.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	CPF/CNPJ 328.831.109-72	Participação no capital R\$ 55.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARLENE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	CPF/CNPJ 730.667.299-15	Participação no capital R\$ 4.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	CPF 328.831.109-72	Término do mandato			
<b>Último Arquivamento</b>					
Data 30/11/2017	Número 20177401044	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 13:30:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKL3MGG7.



PRC2001185060

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 27/03/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 07.138.792/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2015	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

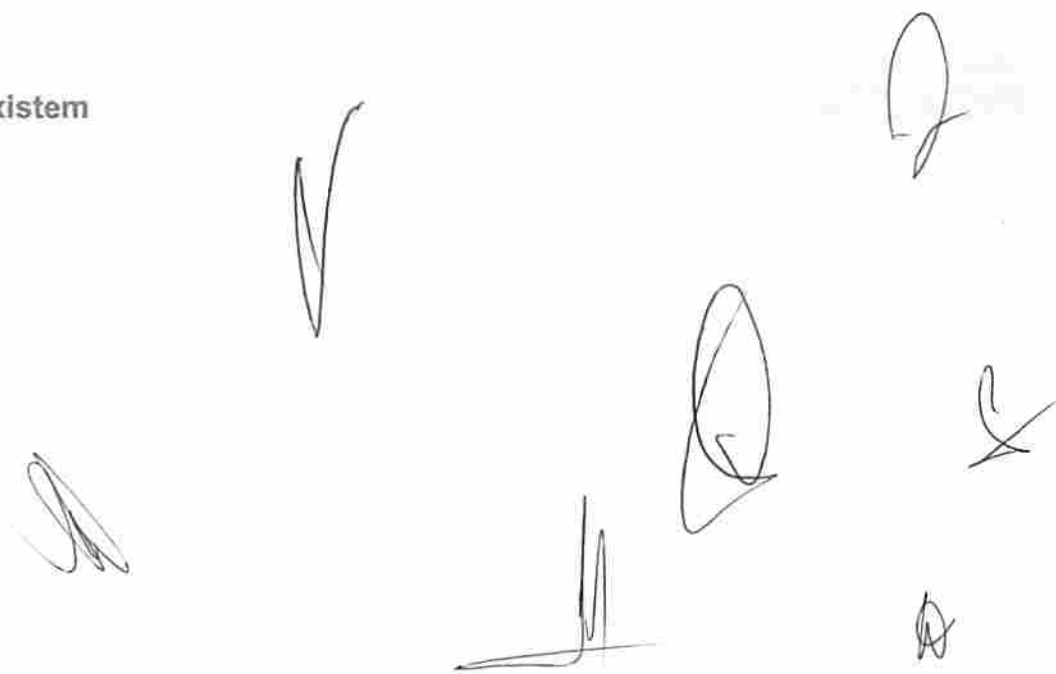
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 1 de 9



JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, na condição de titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0054646-6, por despacho em sessão de 21/03/2017, ora **transforma** seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli – em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite, por este ato, a sócia **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Limitada**, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda., passando do nome empresarial **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI** para **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada por sua representante legal JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA, acima qualificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 2 de 9

Pa. nº 


**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresaria Limitada mencionado na clausula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA** vende, cede e transfere, onerosamente, à sócia ingressante **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, a quantia de 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal total de R\$ 9.500 (Nove mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – A sócia cedente **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA** dá à sócia ingressante **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, plena, geral, raza e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>



**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 3 de 9

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da continua a ser exercida pela sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Continua investida na função de administrador da sociedade a sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, a qual, desde já, fica dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de *Pro Labore*, uma remuneração a ser estabelecida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 4 de 9

**CLÁUSULA NONA** – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

## JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57

### Consolidação de Contrato Social

**JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277 e **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, únicas sócias da empresa que gira sob a denominação empresarial de **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, promovem a **consolidação contratual**, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sob o nome empresarial de **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que é regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 5 de 9

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede e foro à RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI – Nº 259 – SALA 01 – PARQUE INDUSTRIAL – CEP 87065-140 – MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais e pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de 20 DE ABRIL DE 2017.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 6 de 9

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

**Parágrafo Único** – Está investida na função de administrador da sociedade a sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, a qual está dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de Pro Labore, uma remuneração a ser estabelecida em comum acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA** – Por decisão unânime e consensual das sócias, estão dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelas sócias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Limitada – Página 7 de 9

**CLÁUSULA NONA** – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 8 de 9

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme o artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

**Parágrafo Primeiro** – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Está autorizada a sociedade em proceder, quando lhe for conveniente, na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, inclusive podendo antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As sócias declaram, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6



5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 9 de 9

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Está eleito o Foro da Comarca de **Maringá/PR** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá/PR, 11 de Março de 2019.

*Jaqueline Hgs.*  
**JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA – Sócia Administradora**



*Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva*  
**ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA – Sócia Quotista**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Doc. nº 120

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
THAIS HELENA OLIVEIRA CAVALARI MENDES TABELIÁ E REGISTRADORA  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.011-200 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - [contato@servicodistritalfloriano.com.br](mailto:contato@servicodistritalfloriano.com.br)  
Selo mXC9P-C4XH4-5P1E0, Controle: RJ5WZ-PAY0A, Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA.  
F33T50M1L-855137-80\* 0109\* Dou fe. Maringá, 19/03/2019.  
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80.  
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste da Verdade.



Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
THAIS HELENA OLIVEIRA CAVALARI MENDES TABELIÁ E REGISTRADORA  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.011-200 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - [contato@servicodistritalfloriano.com.br](mailto:contato@servicodistritalfloriano.com.br)  
Selo qK657-2LN0a-0K32K, Controle: 27296-xanye, Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ANA MARIA MAGALHAES GONÇALVES DA SILVA.  
LSEY3V0-293665-10\* 0118\* Dou fe. Maringá, 21/03/2019.  
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80.  
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste da Verdade.



Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira  
Notário e Registrador

Nelson Klettinguer  
Notário Substituto

Zilda Rodrigues Klettinguer  
Escrivente Juramentada

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 • CEP.:86.720-000 • Fone/Fax: (43) 3151-6005

Livro 00010-P. Folhas 138/139



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI A FAVOR DE EDSON BATISTA FERREIRA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:.....**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (20/07/2018), neste Distrito de Bom Progresso, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, compareceu, como Outorgante: - **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS – EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro sito na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, inscrita no CNPJ. sob nº.27.351.505/0001-57 – NIRE.: 4160054646-6, com sua Terceira Alteração de Contrato Social e Consolidação de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.20181130408 aos 16/03/2018, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.018, às fls.148 à 153, respectivamente; e, Certidão Simplificada da mesma Junta, expedida aos 29/06/2018, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.005, às fls.171, representada neste ato por sua titular **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG.9.800.904-3-SSP-PR. e CPF.071.302.009/10, filha de Nelson Gonçalves da Silva e Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva, nascida aos 05/03/1988 em Maringá-PR., residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 89, Apartamento 127, Zona 01, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ora de passagem por este Distrito; reconhecida como a própria por mim Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: - **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG.6.119.411-8-SSP-PR. e CPF.908.585.659/00, filho de João Batista Ferreira e Anita Maria de Jesus, nascido aos 22/04/1976, domiciliado na Rua Izaura Gamba Vitorino, 583, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ora de passagem por este Distrito; e, **MARCELO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da Carteira de Identidade RG.8.145.929-0-SSP-PR. e CPF.035.560.649/60, filho de Azildo de Souza e Wilma dos Santos, nascido aos 02/10/1981, domiciliado na Rua Izaura Gamba Vitorino, 583, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ora de passagem por este Distrito; aos quais conferem: amplos poderes, agindo em conjunto ou isoladamente, para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21/07/2018  
ASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira  
Notário e Registrador

Nelson Klettinguer  
Notário Substituto

Zilda Rodrigues Klettinguer  
Escrevente Juramentada

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 • CEP.:86.720-000 • Fone/Fax: (43) 3151-6005

Livro 00010-P Folhas 138/139

como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Benéficas, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2021. (SOB MINUTA).** Protocolo Geral nº.267/2018 aos 20/07/2018. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu, (a.), Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus (25%): R\$18,56, Fadep (5%): R\$3,71 - Total: R\$97,30. (aa.) = JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA = Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Juraci Ferraz de Oliveira, Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testeº J. S. da Verdade.

Bom Progresso-PR, 20 de julho de 2018.

Juraci Ferraz de Oliveira  
Juraci Ferraz de Oliveira  
Notário e Registrador



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
K5pbn.KPof7.6MJWD  
Controle:  
4ud4I.tJMzf  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 20/07/2018  
Juraci Ferraz de Oliveira  
ASSINATURA



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2001765581			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209009504		CNPJ 27.351.505/0001-57		Data de Ato Constitutivo 21/03/2017	Início de Atividade 20/04/2017	
<b>Endereço Completo</b> Rua PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, Nº 259, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210						
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.						
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) <input checked="" type="checkbox"/>		Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA		527.227.679-53	R\$ 9.500,00	Sócio	N	
Nome JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA		071.302.009-10	R\$ 85.500,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>		CPF		Término do mandato		
Nome JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA		071.302.009-10				
<b>Último Arquivamento</b>		Número		Ato/eventos		Situação
Data 10/03/2020		20201265648		307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS

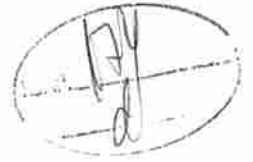
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2020, às 07:26:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKVOH9Y.



PRC2001765581

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 31/03/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.351.505/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/03/2017	31/10/2018	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



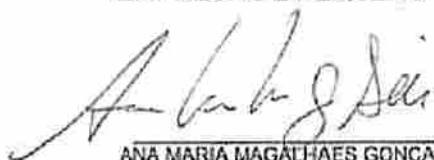
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 41209009504, CNPJ: 27.351.505/0001-57, estabelecido(a) na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá - PR, CEP: 87065-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

  
Maringá - PR, 05/03/2020  
ANA MARIA MAGALHÃES GONCALVES DA SILVA  
Sócia

  
JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 13:11 SOB Nº 20201265648.  
PROTOCOLO: 201265648 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001110810. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



Vis. nº. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: EDSON BATISTA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6119411-D SESP PR

CPF: 908.585.655-00 DATA NASCIMENTO: 22/04/1976

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA FERREIRA ANITA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: ND

Nº REGISTRO: 01084090604 VALIDADE: 04/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/1995

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: IBIPORA, PR DATA EMISSÃO: 04/11/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 65981530932 PR917152328


PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937665840

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937665840

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 20/03/2020  
ASSINATURA

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature and a checkmark.




J H Gonçalves Comercio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01- Pq. Industrial.  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [atacadolicita@hotmail.com](mailto:atacadolicita@hotmail.com)

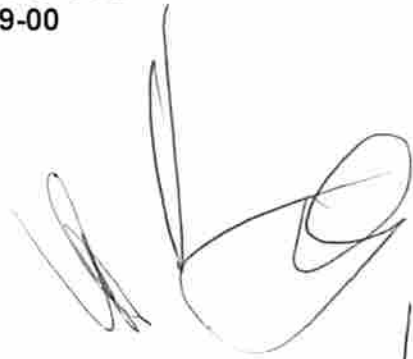



## DECLARAÇÃO

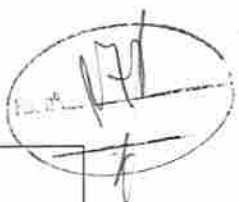
À  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
A/c. Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMB.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ nº. 27.351.505/0001-57, sediada na Cidade de Maringá-Pr. à Rua Pioneiro Paschoal Lorecenti, 259 SI 01 - Parque Industrial, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador



J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01- Pq. Industrial.  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [atacadolicita@hotmail.com](mailto:atacadolicita@hotmail.com)

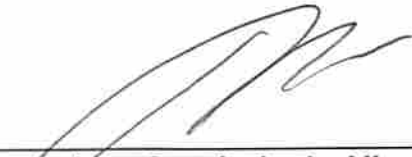
## DECLARAÇÃO


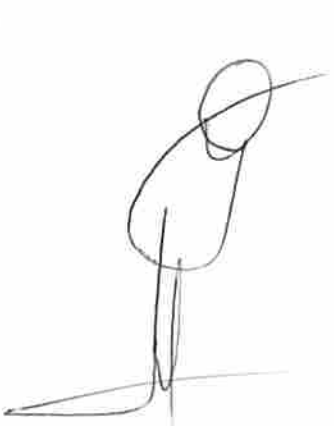


À  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
A/c. Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMR.


A Empresa **JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.351.505/0001-57, Inscrição Estadual 907.46046-06**, com sede na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Sala 01 – Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da Referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 31 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. – EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador



J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial.  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [atacadolicita@hotmail.com](mailto:atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA


À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
Ref. Pregão Presencial nº. 013/2020-PMB






Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. ° 013/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil – nº 001  
Agência: 3409/6 – Maringá Velho. – R. Raimundo Correa 36 – Zona 06  
Maringá - Paraná  
Conta Corrente: 5710-X  
Data de Abertura da Conta: 01/04/2017  
Nome do Correntista: JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
Maringá - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.- EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

Edital n.º 13/2020 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: CASA VILA REAL COM. GEN ALIM.  
LTDA

Endereço: AV. ARAPONGAS Nº 963 CENTRO  
ARAPONGAS – PR  
Fone/Fax: (43) 3152-1572  
CNPJ 78.586.617/0001-28



Autos. 1962

10

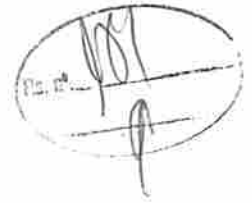
10

10

10

10

10



## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROPONENTE: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
ENDEREÇO AVENIDA ARAPONGAS  
CNPJ:78.586.617/0001-28.FONE/FAX:(043).3152-1572  
E-MAIL:casavilareal1572@gmail.com

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 13/2020- PMB

Processo administrativo nº 41/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

### LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
------	-----	-----	---------	----------------	----------------	------------------

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75

182  
 d

I	300	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; MARCA: DOCESUCAR 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; MARCA: TUQUINHA 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; MARCA: DOM PEDRO 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; MARCA: JOÃOZINHO 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; MARCA: COCAMAR 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; MARCA: GANSO 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; MARCA JÓIA 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; MARCA: BONARE 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; MARCA: NUTRINOVO 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; MARCA: BRASIL 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE	AÇUCAR: R\$11,95  ARROZ: R\$16,32 FARINHA DE MILHO: R\$3,60 FEIJÃO CARIOCA: R\$7,20- R\$14,40(2) ÓLEO DE SOJA: R\$4,82 SAL: R\$0,72 MACARRÃO: R\$ 3,89 EXTRATO DE TOMATE: R\$0,79 FUBÁ MIMOSO: R\$1,12 CAFÉ TORRADO: R\$5,98- R\$11,95(2) CHÁ ERVA MATTE: R\$2,75 BISCOITO SALGADO: R\$2,79 BISCOITO DOCE: R\$2,79	77,90	23.371,00
			TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; MARCA: UNIÃO 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; MARCA: RACINE 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA			



CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75



		COM 400 G. MARCA: RACINE			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					23.371,20

**LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	950	FRD	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; MARCA: DOCESUCAR 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; MARCA: TUQUINHA 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; MARCA: DOM PEDRO 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; MARCA: JOÃOZINHO 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; MARCA: COCAMAR 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; MARCA: GANSO 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; MARCA: JÓIA 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; MARCA: BONARE 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS; MARCA: NUTRINOVO 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E	AÇUCAR: R\$11,95 ARROZ: R\$16,32 FARINHA DE MILHO: R\$3,60 FEIJÃO CARIOCA: R\$7,20- R\$14,40(2) ÓLEO DE SOJA: R\$4,82 SAL: R\$0,72 MACARRÃO: R\$ 3,89 EXTRATO DE TOMATE: R\$0,79 FUBÁ MIMOSO: R\$1,12 CAFÉ TORRADO: R\$5,98- R\$11,95(2) CHÁ ERVA MATTE: R\$2,75 BISCOITO SALGADO:	77,90	74.008,80

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75



		MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; MARCa: BRASIL 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; MARCA: UNIÃO 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; MARCA: RACINE 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G. MARCA: RACINE	R\$2,79 BISCOITO DOCE: R\$2,79		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>					<b>74.008,80</b>

O preço total dos LOTES, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **NOVENTA E SETE MIL TREZENTO E OITENTA REAIS**

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ARAPONGAS, 31 DE MARÇO DE 2020

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3152-1572 ARAPONGAS PARANÁ

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC: 62800587-75



A large, stylized handwritten signature.

CARLOS AUGUSTO FARIA  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF:479.839.819-53

78586617/0001-28

CASA VILA REAL COM. DE  
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Av. Arapongas N°. 963  
Centro - CEP: 86700-000

A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.

AVENIDA ARAPONGAS 963 CENTRO CEP: 86.700-140 FONE: 43 3152-1572 ARAPONGAS PARANÁ

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC:6280058775

## ANEXO V

PROPONENTE: CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM – LTDA

ENDEREÇO: AV. ARAPONGAS Nº 963 CENTRO ARAPONGAS – PR

CNPJ: 78.586.617/0001-28 FONE: (43) 3152-1572



## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES 31 DE MARÇO DE 2020.

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28

CARLOS AUGUSTO FARIA

CPF: 479.839.819.53 RG: 1871139 SSP

78586617/0001-28

CASA VILA REAL COM. DE  
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Arapongas N°. 983  
Centro - CEP: 86701-000

ARAPONGAS - PR.

AV. ARAPONGAS, 963 CENTRO ARAPONGAS – PR – CEP 86.700-140 TEL 43 3152-1572

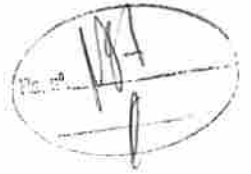
CASA VILA REAL COM. GEN ALIM CNPJ: 78.586.617/0001-28 INSC:6280058775

## ANEXO V

PROPONENTE: CASA VILA REAL COM. GEN. ALIM – LTDA

ENDEREÇO: AV. ARAPONGAS Nº 963 CENTRO ARAPONGAS – PR

CNPJ: 78.586.617/0001-28 FONE: (43) 3152-1572



## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES 31 DE MARÇO DE 2020.

CASA VILA REAL COM. GEN ALIM – LTDA

CNPJ: 78.586.617/0001-28

CARLOS AUGUSTO FARIA

CPF: 479.839.819.53 RG: 1871139 SSP

78586617/0001-28

CASA VILA REAL COM. DE  
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Av. Arapongas Nº. 963  
Centre - CEP: 86701-000

ARAPONGAS - PR.



D'mille Ind e Com de Prodt Alim Ltda  
Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 12.148.000/0001-12

I.E.: 905.24592-97

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 31/03/2020

ABERTURA: 09h10min, do dia 31/03/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Small handwritten mark or symbol.

D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda  
Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq Indl  
Ibiporã - Pr  
CEP 86200-000  
CNPJ 12.148.000/0001-12  
ICMS 905.24592-97  
Fone: 43-3258-1806  
e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 2110-5  
C/C 28742-3

12.148.000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020  
PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 31/03/2020  
ABERTURA: 09h10min, do dia 31/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

Item	Quant	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
1	950	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACOPLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:		76,95	73.102,50
1.1	1	PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	Doce Sucar	13,55	13,55
1.2	1	PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;	Denardi	15,30	15,30
1.3	1	PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	D'mille	2,95	2,95
1.4	2	PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	Coradinho	6,30	12,60
1.5	1	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	Cocamar	4,95	4,95
1.6	1	PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	Pop	1,20	1,20
1.7	1	PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;	D'mille	2,95	2,95
1.8	1	EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;	Bonare	0,95	0,95
1.9	1	PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500GRS;	Nutrinovo	1,20	1,20
1.10	2	PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;	Cereja	6,10	12,20
1.11	1	PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;	D'mille	2,80	2,80
1.12	1	PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	Racine	3,15	3,15
1.13	1	PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	Racine	3,15	3,15
					76,95

\* Valor Total da Proposta - R\$ 73.102,50 (Setenta e três mil, cento e dois Reais e cinquenta centavos)

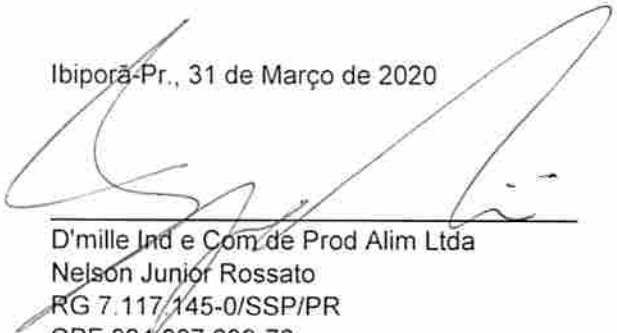


- \* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- \* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- \* Validade da proposta: 60 dias
- \* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- \* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

\* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

- \* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 31 de Março de 2020

  
D'mille Ind e Com de Prod Alim Ltda  
Nelson Junior Rossato  
RG 7.117.145-0/SSP/PR  
CPF 024.007.639-76

12.148.000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR







## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.148.000/0001-12 Fornecedor: D'MILLE IND E COM D EPROD ALIM LTDA

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 4095 - PQ INDUSTRIAL V - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

E-mail:

Telefone: 43 32581806

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052459297

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO AUGUSTO RANIERI

CPF: 037.065.349-16

RG: 80585250

Endereço representante: RUA CLOVIS FERREIRA 79 CASA - CJ ANGELO MAGGI - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581806

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2110-5 - IBIPORÁ - IBIPORÁ/PR

Conta: 28742-3

Data de abertura: 01/03/2016

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	950,00	UN	80,04	DIVERSAS	76,95	73.102,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 73.102,50

TOTAL DA PROPOSTA: 73.102,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

D'MILLE IND E COM D EPROD ALIM LTDA  
CNPJ: 12.148.000/0001-12

12.148.000/0001-12

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq. Ind. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97  
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000  
Fone (43) 3258-1806

## ANEXO V

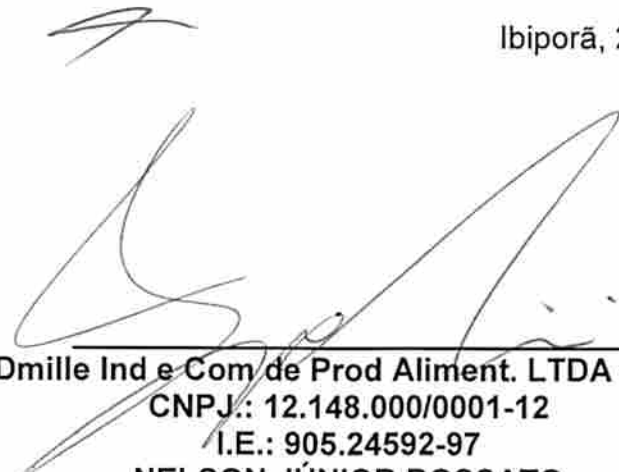
### DECLARAÇÃO

A empresa Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095, Pq Indl, V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Nelson Junior Rossato, brasileiro, natural de Londrina-PR, casado, portador do CPF 024.007.639-76 e RG 7.117.145-0/SESP-PR, domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, CEP 86.200-000.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2020-PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibiporã, 27 de março de 2020



Dmille Ind e Com de Prod Aliment. LTDA –EPP  
CNPJ.: 12.148.000/0001-12  
I.E.: 905.24592-97  
NELSON JÚNIOR ROSSATO  
CPF - 024.007.639-76 RG - 7.117.145-0/SSP/PR



12.148.000/0001-12  
MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Rua Luiz Carlos Zani, 4095  
Pq. Indl. V - CEP 86200-000  
- IBIPORÃ - PR

El Shiek Distribuidora de Alimentos Ltda

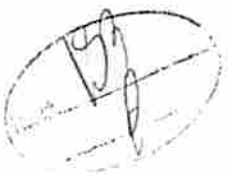
CNPJ: 35.502.181/0001-39 IE: 908.32898-10

Rua. Paula Sergio de Lima Maraca 395. B/Maringá. PR

à Prefeitura do Município de Borda do Campo

Registro: 13/2020 Processo: 41/2020

Envelope: Proposta Preços



Handwritten scribbles and symbols, possibly including the letters 'A', 'B', and 'C'.

Handwritten scribbles, possibly initials or a signature.

Small handwritten mark or symbol.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

# EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.502.181/0001-39 - INSC ESTADUAL 90832898-10  
 RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 B - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - MARINGÁ PR  
 FONE: 3024-0600 EMAIL: elsheikdistribuidora@gmail.com

35.502.181/0001-39

EL SHEIK DISTRIBUIDORA  
 DE ALIMENTOS LTDA

R. Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - B  
 Pq. Industrial - CEP 87070-060

MARINGÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020- PMB  
 PROPOSTA DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI - CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	PCT	1	R\$ 80,04	DOURO	R\$ 9,63	R\$9,63
2	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;	PCT	1		VO GERALDA	R\$ 13,31	R\$13,31
3	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	PCT	1		DOM PEDRO	R\$ 3,01	R\$3,01
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$ 7,88	R\$15,72
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	FRASCO	1		COCAMAR	R\$ 3,88	R\$3,88
6	SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	PCT	1		GARCA	R\$ 0,54	R\$0,54
7	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;	PCT	1		SANTA CLARA	R\$ 3,35	R\$3,35
8	EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;	UNID	1		PRAMESA	R\$ 0,92	R\$0,92
9	FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;	PCT	1		NUTRINOVO	R\$ 0,92	R\$0,92
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;	PCT	2		PADRAO DE MINAS	R\$ 4,37	R\$8,74
11	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;	PCT	1		UNIAO	R\$ 2,12	R\$2,12
12	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	PCT	1		PRODASA	R\$ 2,71	R\$2,71
13	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	PCT	1		PRODASA	R\$ 2,71	R\$2,71
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ( LOTE 01) POR CESTA UNITARIA							R\$67,56
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ( LOTE 01) 300 UNIDADES DE CESTA BASICA							R\$20.268,00

LOTE 02: ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS - CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;	PCT	1	R\$ 80,04	DOURO	R\$ 9,63	R\$9,63
2	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;	PCT	1		VO GERALDA	R\$ 13,31	R\$13,31
3	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	PCT	1		DOM PEDRO	R\$ 3,01	R\$3,01
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	PCT	2		SAFRA NOVA	R\$ 7,88	R\$15,72
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	FRASCO	1		COCAMAR	R\$ 3,88	R\$3,88
6	SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	PCT	1		GARCA	R\$ 0,54	R\$0,54
7	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;	PCT	1		SANTA CLARA	R\$ 3,35	R\$3,35
8	EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;	UNID	1		PRAMESA	R\$ 0,92	R\$0,92
9	FUBÁ MIMOSO DE 500 GRS;	PCT	1		NUTRINOVO	R\$ 0,92	R\$0,92

10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;	PCT	2	PADRAO DE MINAS	R\$	5,18	R\$10,36
11	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;	PCT	1	UNIAO	R\$	2,52	R\$2,52
12	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;	PCT	1	PRODASA	R\$	3,22	R\$3,22
13	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	PCT	1	PRODASA	R\$	3,22	R\$3,22
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ( LOTE 02) POR CESTA UNITARIA							R\$79,02
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ( LOTE 02) 960 UNIDADES DE CESTA BASICA							R\$76.069,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ( LOTES 01 E 02)							R\$96.775,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL. Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

Prazo de Pagamento: O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BRADESCO Ag. 0069-8 - Conta Corrente: 18.458-6

MARINGÁ, 31 DE MARÇO DE 2020

**EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
HELOISA DE OLIVEIRA

RG: 8.927.730-2 SSP PR/ CPF: 045.411.719-10

PROCURADORA

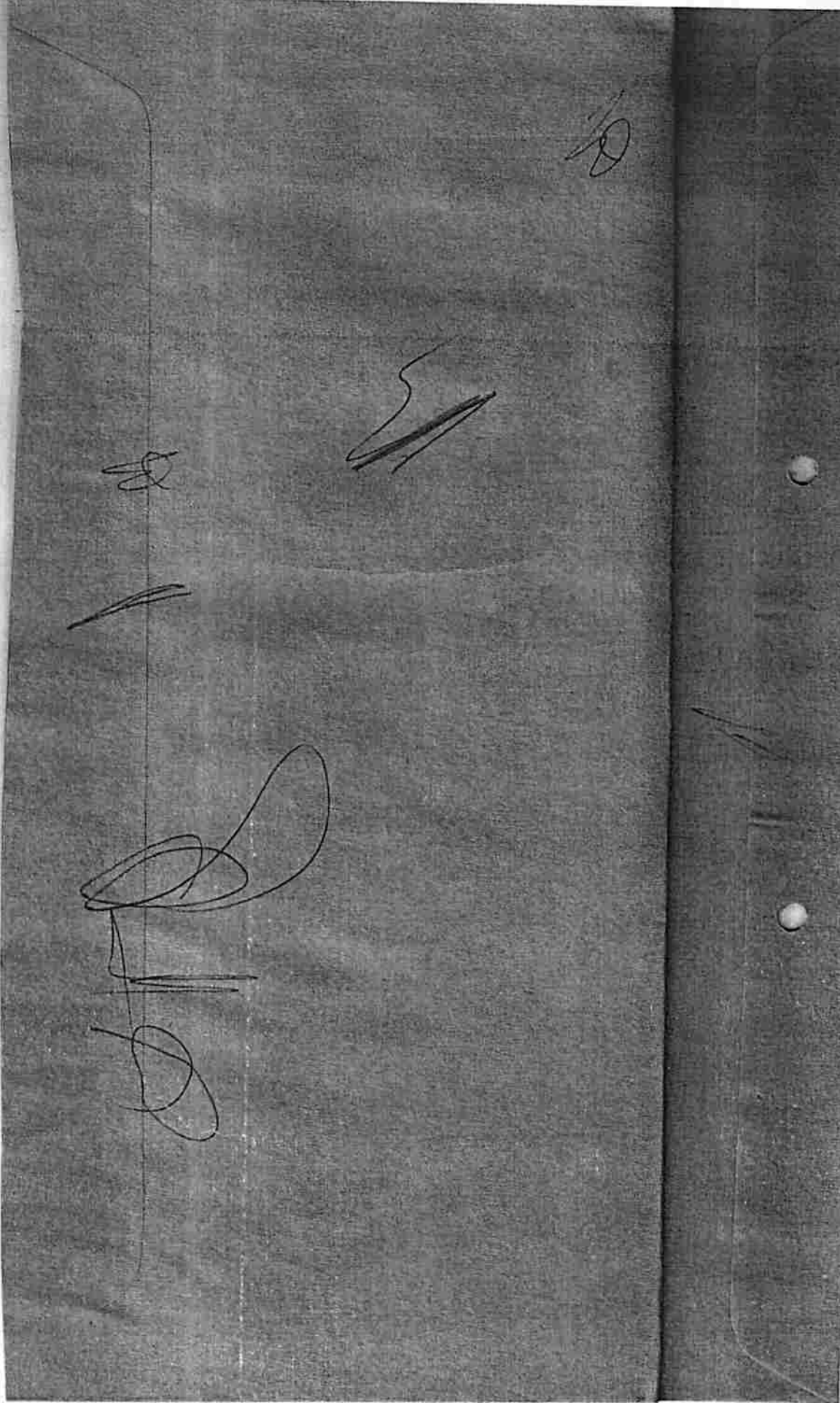


**35.502.181/0001-39**  
**EL SHEIK DISTRIBUIDORA**  
**DE ALIMENTOS LTDA**  
R. Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 - B  
Pq. Industrial - CEP 87070-060  
**MARINGÁ - PR**











19/3

Edital nº 13/2020 - PMB

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Abertura dia 31/03/2020 às 09:10 hs

**Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

Proponente.: Guma Com Alim Ltda

Endereço.: Av. Antônio Martins Pinhão 447

Fone.: 0\*43 3542 3403

CNPJ.: 07.138.792/0001-04

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.138.792/0001-04 Fornecedor: guma com alim ltda

E-mail: guma\_xml@hotmail.com

Endereço: av antonio martins pinhão 447 - vila bela vista - bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542 3403 Fax:

Celular: 43 99950 2195

Inscrição Estadual: 9032560102

Contador: antonio carlos martins

Telefone contador: 43 3542 4888

Representante: rogerio franco

CPF: 737.490.019-87

RG: 5.225.473-6

Endereço representante: rua luiz storel 91 - vila união - bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542 3403

E-mail representante: guma\_xml@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - bandeirantes - bandeirantes/PR

Conta: 40054-8

Data de abertura: 24/1/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	300,00	UN	80,04	frama	78,50	23.550,0

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.550,0

Lote: 002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	950,00	UN	80,04	frama	78,50	74.575,0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.138.792/0001-04 Fornecedor : guma com alim ltda

E-mail: guma\_xmi@hotmail.com

Endereço : av. antonio martins pinhão 447 - vila bela vista - bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542 3403

Fax:

Celular: 43 99950 2195

Inscrição Estadual: 9032560102

Contador: antonio carlos martins

Telefone contador: 43 3542 4888

Representante: rogerio franco

CPF: 737.490.019-87

RG: 5.225.473-6

Endereço representante: rua luiz storel 91 - vila união - bandeirantes/PR - CEP 86360--00

Telefone representante: 43 3542 3403

E-mail representante: guma\_xmi@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - bandeirantes - bandeirantes/PR

Conta: 40054-8

Data de abertura: 24/1/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.575,0

TOTAL DA PROPOSTA : 98.125,0

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

guma com alim ltda  
CNPJ: 07.138.792/0001-04

07.138.792/0001-04  
I.E. 90325601-02  
GUMA  
COM. ALIM. LTDA.  
Rua Antônio Martins Pinhão, 447  
Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3542-3403  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB**

**PROPONENTE.:** Guma Comércio de Alimentos Ltda  
**ENDEREÇO.:** Av. Antônio Martins Pinhão 447 – Vila Bela Vista  
**CNPJ.:** 07.138.792/0001-04 / **FONE.:** 43 3542.3403

**DECLARAÇÃO**

Guma Comércio de Alimentos Ltda., portadora do CNPJ/MF nº 07.138.792/0001-04, sediada à Av. Antônio Martins Pinhão 447, Vila Bela Vista na Cidade de Bandeirantes-PR, declara que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a serem ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

  
Rogério Franco

RG.: 5.225.473-6

CPF.: 737.490.019-87

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R: Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

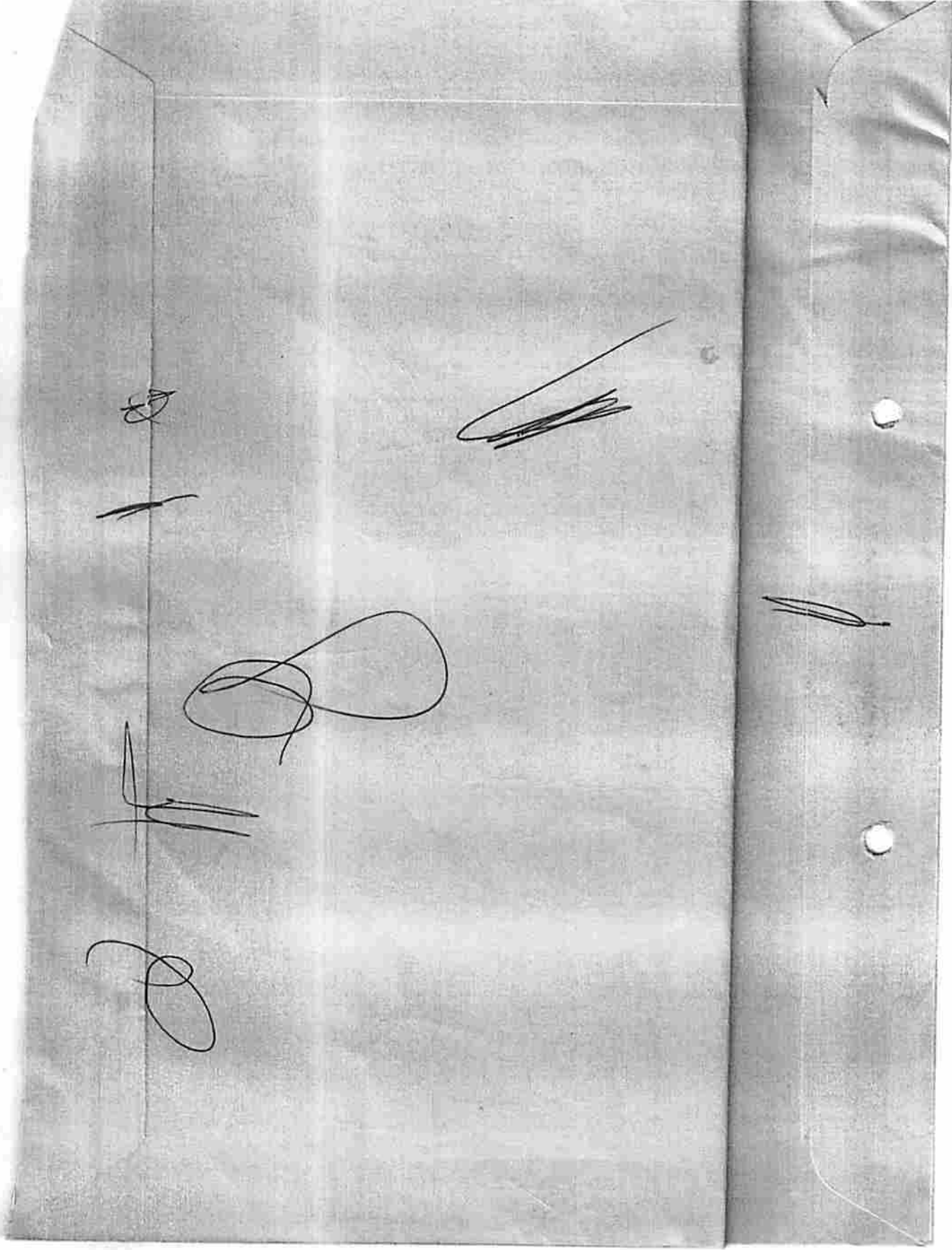
À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.  
Protocolo dia 31/03/2020 às 09:00 Hrs  
Abertura dia 31/03/2020 às 09:10 Hrs  
Pregão Presencial nº. 013/2020-Registro de Preços  
Processo Administrativo 041/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE  
ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ENVELOPE " 01" - PROPOSTA DE PREÇOS





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.351.505/0001-57 Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210

Telefone: 4432661022

Fax: 443266111

Celular: 43984064302

Inscrição Estadual: 907.4604606

Contador: AURELIO AZEVEDO DE MIRANDA

Telefone contador: 4430297405

Representante: EDSON BATISTA FERREIRA

CPF: 908.585.659-00

RG: 6.119.411-8/PR

Endereço representante: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK 377 - JARDIM BRASÍLIA - Ibiporã/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43984064302

E-mail representante: Atacadolicita@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3409-6 - CENTRO - Maringá/PR

Conta: 5710-X

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	300,00	UN	80,04	JH GONÇALVES		79,60	23.880,00
	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;							
	01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;							
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;							
	02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;							
	01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;							
	01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;							
	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;							
	01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;							
	01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;							
	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;							
	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;							
	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;							
	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.880,00

Lote: 002 Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	950,00	UN	80,04	JH GONÇALVES		79,60	75.620,00
	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;							
	01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;							
	01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;							
	02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;							
	01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;							
	01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;							
	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;							
	01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;							
	01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;							
	02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;							
	01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;							
	01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;							
	01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.							

Pregão Presencial 13/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 27.351.505/0001-57    **Fornecedor:** JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP    **E-mail:** Atacadolicita@hotmail.com  
**Endereço:** RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI 259 SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87065-210    **Telefone:** 4432661022    **Fax:** 443266111    **Celular:** 43984064302  
**Inscrição Estadual:** 907.4604606    **Contador:** AURELIO AZEVEDO DE MIRANDA    **Telefone contador:** 4430297405  
**Representante:** EDSON BATISTA FERREIRA    **CPF:** 908.585.659-00    **RG:** 6.119.411-8/PR  
**Endereço representante:** RUA JUSCELINO KUBISTCHEK 377 - JARDIM BRASILIA - Ibiporã/PR - CEP 86200-000    **Telefone representante:** 43984064302  
**E-mail representante:** Atacadolicita@hotmail.com  
**Banco:** 1 - BB    **Agência:** 3409-6 - CENTRO - Maringá/PR    **Conta:** 5710-X    **Data de abertura:** 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 75.620,00  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 99.500,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias



JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 27.351.505/0001-57





**JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - EPP.**  
**R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01- Pq. Industrial**  
**Maringá - Paraná / CEP: 87065-210**  
**CNPJ: 27.351.505/0001-57 / ICMS: 907.46046-06**  
**Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111**  
**E-mail: atacadolicit@hotmai.com**

À  
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.  
 Pregão Presencial nº 013/2020 - PMB.  
 Protocolo até às 09:00 Hrs. do dia 31 de Março de 2020.  
 Abertura e Início da sessão: às 09:10 Hrs. do dia 31 de Março 2020.

2

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de Execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais);

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	QTD		PRODUTO	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	300	1	Pcte	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	R\$ 12,00	R\$ 12,00
		1	Pcte	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG	NORTE SUL	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		1	Pcte	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG	DOM PEDRO	R\$ 2,90	R\$ 2,90
		2	Pcte	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG	TRIVIAL	R\$ 7,80	R\$ 15,60
		1	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML (FRASCO)	COCAMAR	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		1	Pcte	SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG	UNIÃO	R\$ 1,30	R\$ 1,30
		1	Pcte	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG	ORSI	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		1	Und	EXTRATO DE TOMATE 130 gr 150 gr.	QUERO	R\$ 1,60	R\$ 1,60
		1	Pcte	FUBÁ MIMOSO 500 GR.	NUTRINOVO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
		2	Pcte	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G	PADRAO MINAS	R\$ 6,90	R\$ 13,80
		1	Pcte	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE	UNIÃO	R\$ 3,50	R\$ 3,50
		1	Pcte	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400 GR.	RACINE	R\$ 3,20	R\$ 3,20
		1	Pcte	BISCOITO DE MAISENA COM 400 GR.	RACINE	R\$ 3,20	R\$ 3,20
* Valor Unitário por Cesta R\$ 79,60 (Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).....							R\$ 79,60
* Valor Total do Lote 01 R\$ 23.880,00 (Vinte e Treis Mil, e Oitocentos e Oitenta Reais).....							R\$ 23.880,00

LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA DEMAIS EMPRESAS

ITEM	QTD	QTD	QTD	PRODUTO	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1.	950	1	Pcte	AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	R\$ 12,00	R\$ 12,00
		1	Pcte	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG	NORTE SUL	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		1	Pcte	FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG	DOM PEDRO	R\$ 2,90	R\$ 2,90
		2	Pcte	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG	TRIVIAL	R\$ 7,80	R\$ 15,60
		1	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML (FRASCO)	COCAMAR	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		1	Pcte	SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG	UNIÃO	R\$ 1,30	R\$ 1,30
		1	Pcte	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG	ORSI	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		1	Und	EXTRATO DE TOMATE 130 gr 150 gr.	QUERO	R\$ 1,60	R\$ 1,60
		1	Pcte	FUBÁ MIMOSO 500 GR.	NUTRINOVO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
		2	Pcte	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G	PADRAO MINAS	R\$ 6,90	R\$ 13,80
		1	Pcte	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE	UNIÃO	R\$ 3,50	R\$ 3,50
		1	Pcte	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400 GR.	RACINE	R\$ 3,20	R\$ 3,20
		1	Pcte	BISCOITO DE MAISENA COM 400 GR.	RACINE	R\$ 3,20	R\$ 3,20
* Valor Unitário por Cesta R\$ 79,60 (Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).....							R\$ 79,60
* Valor Total do Lote 01 R\$ 75.620,00 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais).....							R\$ 75.620,00

R\$ 99.500,00

\* Valor Total da Proposta R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil, e Quinhentos Reais).....

\* O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

\* O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**Dados Bancários:**

**Banco: Banco do Brasil**

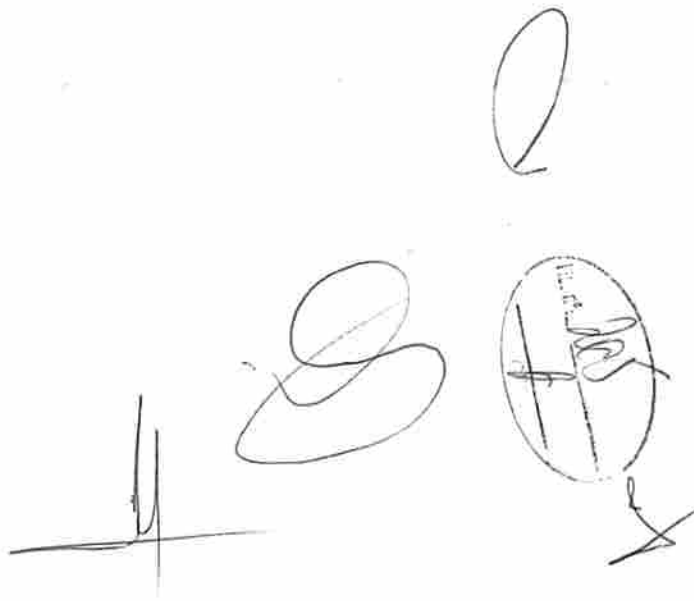
**Agência: 3409-6**

**Conta Corrente: 5710-X**

Maringá-Pr., 30 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comercio de Alimentos Ltda. - EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador





J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-Sl 01-Pq. Industrial.  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [atacadolicita@hotmail.com](mailto:atacadolicita@hotmail.com)

Handwritten initials and a circular stamp with illegible text.

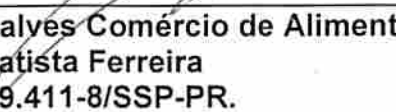
## DECLARAÇÃO

Á  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
A/c. Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMB.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2020 - PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá/PR, 31 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '2'.

JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr.

Protocolo dia 31/03/2020 às 09:00 Hrs

Abertura dia 31/03/2020 às 09:10 Hrs

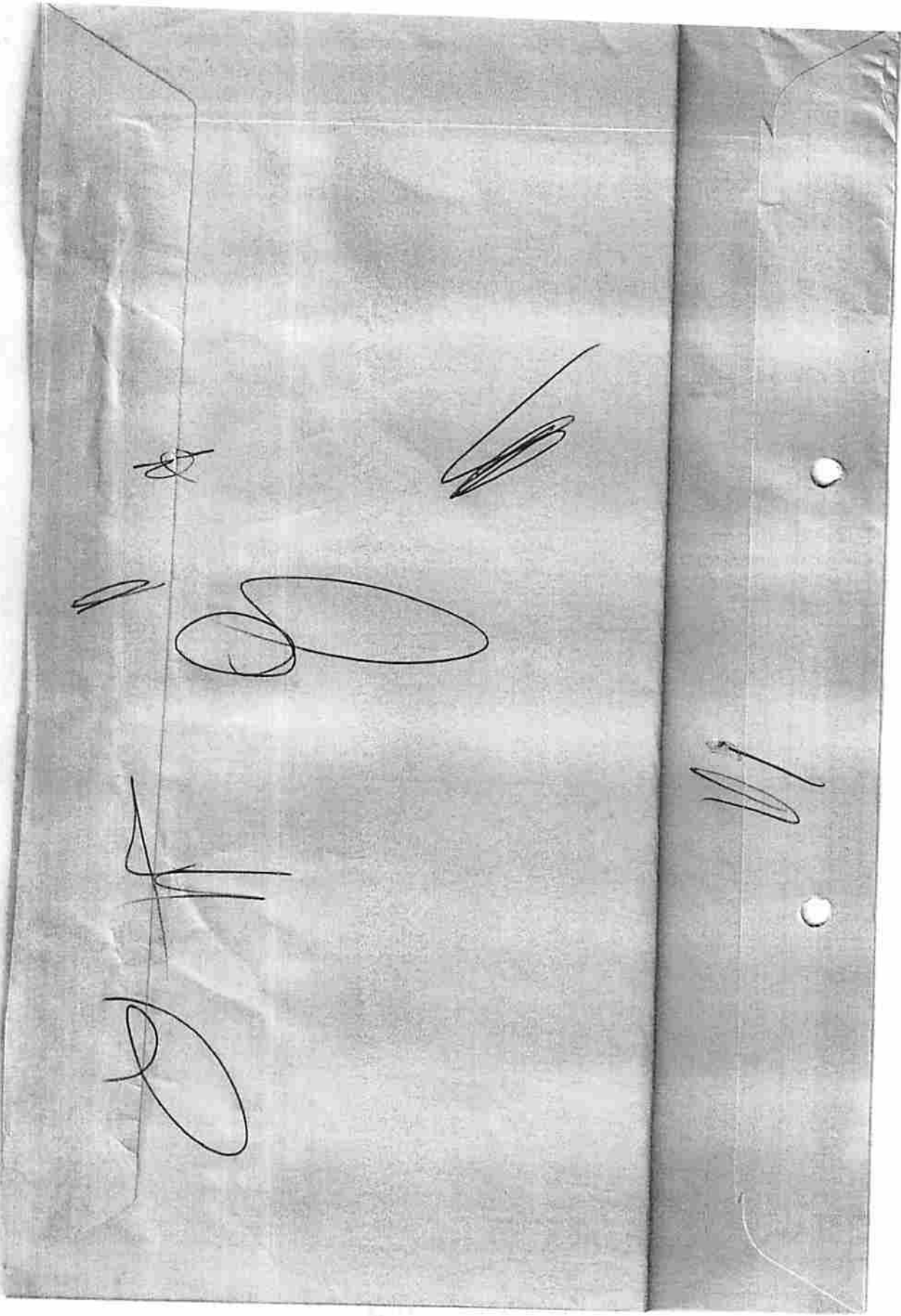
Pregão Presencial nº. 013/2020-Registro de Preços

Processo Administrativo 041/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE  
ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO





~~o~~

o

o

11

o

11

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de

Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 1 de 9

Doc. nº 201

**JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, na condição de titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41.6.0054646-6, por despacho em sessão de 21/03/2017, ora **transforma** seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli – em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite, por este ato, a sócia **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade Empresária Limitada**, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda., passando do nome empresarial **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI** para **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada por sua representante legal **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, acima qualificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.

JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 2 de 9

209

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresaria Limitada mencionado na clausula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA** vende, cede e transfere, onerosamente, à sócia ingressante **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, a quantia de 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal total de R\$ 9.500 (Nove mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – A sócia cedente **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA** dá à sócia ingressante **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, plena, geral, raza e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, divididos em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

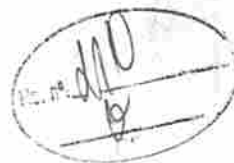
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 3 de 9



**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da continua a ser exercida pela sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Continua investida na função de administrador da sociedade a sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, a qual, desde já, fica dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de *Pro Labore*, uma remuneração a ser estabelecida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.

JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 4 de 9



**CLÁUSULA NONA** – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

## JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57

### Consolidação de Contrato Social

**JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, brasileira, nascida em 05 de Março de 1988, natural da cidade de Maringá/PR, divorciada, empresária, portadora da CI/RG 9.800.904-3/SSP-PR, expedida em 02/04/2003, e inscrita no CPF/MF 071.302.009-10, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277 e **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de Fevereiro de 1965, natural da cidade de Guairaçá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 4.079.957-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 527.227.679-53, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Joaquim Nabuco – Nº 89 – Apartamento 127 – Zona 01 – CEP 87013-277, únicas sócias da empresa que gira sob a denominação empresarial de **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti – Nº 259 – Sala 01 – Parque Industrial – CEP 87065-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, promovem a **consolidação contratual**, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sob o nome empresarial de **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** está constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que é regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.

JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 5 de 9



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sua sede e foro à **RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI – Nº 259 – SALA 01 – PARQUE INDUSTRIAL – CEP 87065-140 – MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais e pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **20 DE ABRIL DE 2017.**

**CLÁUSULA QUINTA** – A Sociedade tem por objeto social a exploração comercial dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM MANIPULAÇÃO
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E INDUSTRIALIZADOS
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 6 de 9

Rec. nº. 215

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, individualmente, com todos os poderes e atribuições de administrador, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumindo obrigações em favor pessoal, tendo enfim todo o poder necessário à direção dos negócios sociais; inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, inclusive para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, sendo desnecessária a aquiescência dos quotistas.

**Parágrafo Único** – Está investida na função de administrador da sociedade a sócia **JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA**, a qual está dispensada de prestar caução à sociedade. Por seus serviços que serão prestados em favor da sociedade receberá, a título de Pro Labore, uma remuneração a ser estabelecida em comum acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA** – Por decisão unânime e consensual das sócias, estão dispensadas a elaboração de atas das reuniões realizadas pelas sócias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Limitada – Página 7 de 9

214

**CLÁUSULA NONA** – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O capital social, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

	% Cap.	Quotas	Valor/R\$
Jaqueline Helena Gonçalves Silva	90,00%	85.500	85.500,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	10,00%	9.500	9.500,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo de igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 8 de 9

218  
1

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de metade do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a escrituração contábil, ficar a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme o artigo 1182 da Lei 10406/2002 e em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

**Parágrafo Primeiro** – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Está autorizada a sociedade em proceder, quando lhe for conveniente, na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação, inclusive podendo antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As sócias declaram, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF 27.351.505/0001-57 – NIRE 41.6.0054646-6

5ª – Quinta Alteração de Ato Constitutivo – Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada – Página 9 de 9

216  
0

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Está eleito o Foro da Comarca de **Maringá/PR** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá/PR, 11 de Março de 2019.

*Jaqueline H. G. S.*



**JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA – Sócia Administradora**

*Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva*



**ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA – Sócia Quotista**

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB Nº 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

217  
0

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TÁBILIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL TABELIS E REGISTRADORA  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - [www.servicodistritalfloriano.com.br](http://www.servicodistritalfloriano.com.br)  
Selo nº 4099-0404-5110, Controle: 0352-PAYB. Confirme em <http://funarpen.com.br> Reconheço por AUTENTICIDADE a  
firma de JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA.  
\*F33T50M1L-855137-80\* 0108\* Dou fe. Maringá, 19/03/2019.  
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80.  
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste R da Verdade.  
Rosângela Aparecida da Silva - Escrivente Juramentada



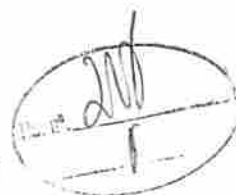
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TÁBILIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL TABELIS E REGISTRADORA  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - [www.servicodistritalfloriano.com.br](http://www.servicodistritalfloriano.com.br)  
Selo nº 4057-2404-0432, Controle: 7796-xxxy. Confirme em <http://funarpen.com.br> Reconheço por AUTENTICIDADE a  
firma de ANA MARIA MAGALHAES GONÇALVES DA SILVA.  
\*LSEY3V0-293865-10\* 0118\* Dou fe. Maringá, 21/03/2019.  
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80.  
Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Teste R da Verdade.  
Rosângela Aparecida da Silva - Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 13:57 SOB N° 41209009504.  
PROTOCOLO: 191490059 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901355597. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/03/2017, NIRE: 41209009504, CNPJ: 27.351.505/0001-57, estabelecido(a) na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá - PR, CEP: 87065-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

  
Maringá - PR, 05/03/2020  
ANA MARIA MAGALHÃES GONCALVES DA SILVA  
Sócio

  
JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA  
Sócio/Administrador

\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 13:11 SOB N° 20201265648.  
PROTOCOLO: 201265648 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001110810. NIRE: 41209009504.  
JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

219

J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial.  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [atacadolicita@hotmail.com](mailto:atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO


À  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
A/c. Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial nº 013/2020-PMB.



### **JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.**

- **EPP., inscrita** no CNPJ sob o nº 27.351.505/0001-57 sediada na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 Sala 01 - Parque Industrial – Maringá-Paraná., declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 013/2020, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:**

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.351.505/0001-57

**Razão Social:** J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME

**Endereço:** R IZAURA GAMBA VITORINO 583 SALA 01 / PARQUE INDUSTRIAL /  
MARINGÁ / PR / 87065-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 03/04/2020

**Certificação Número:** 2020030503494490148412

Informação obtida em 11/03/2020 20:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.351.505/0001-57

Certidão nº: 501017/2020

Expedição: 06/01/2020, às 11:42:45

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.351.505/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021458419-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.351.505/0001-57**  
Nome: **JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 26722/2020**

Certificamos, conforme requerido por JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 27.351.505/0001-57, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de J H GONCALVES DA SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 27.351.505/0001-57, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 03/03/2020

Válida até: 01/06/2020

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 1D491.68BBC.5DB24A8139A82F629FFA03

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 27.351.505/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:48:10 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **1DE1.6D69.7265.387A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 557308707173580

208  
2

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 185239	CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57	Solicitação Alvará Online: 2821/2017	28/03/2017, Concede
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>			
J H GONCALVES DA SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME			
<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA PIONEIRO PASCHOAL LOURENCETI, 259 SALA 01 - DISTRITO INDUSTRIAL 2 Área Construída Utilizada: 68,57 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 68,57 m <sup>2</sup>		Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>	<u>Zona / Quadra / Data</u> 45 015 009  <u>Cadastro Imobiliário</u> 45025300
<b>ATIVIDADE</b> COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>  COMÉRCIO DE EMBALAGENS; NIB 1046576; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;			

Expedido em 07/06/2017

Código validador nº 72F9B11BA

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.







Boletos, Convênios e outros

G332151342742489012  
15/02/2019 13:48:01

24  
19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.47.47  
3409603409

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J H G S A EIRELI - ME  
AGENCIA: 3409-6 CONTA: 5.710-X  
EFETUADO POR: JAQUELINE H G SILVA

=====  
Convenio PREF MUN MARINGA  
Codigo de Barras 81630000001-4 74572594201-5  
90220119000-3 00002025118-7  
Data do pagamento 15/02/2019  
Valor em Dinheiro 174,57  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 174,57  
=====

DOCUMENTO: 021502  
AUTENTICACAO SISBB:  
E.6AC.DB9.63B.B1C.DBC

Transação efetuada com sucesso por: JC009782 JAQUELINE H G SILVA.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS  
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 598/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI

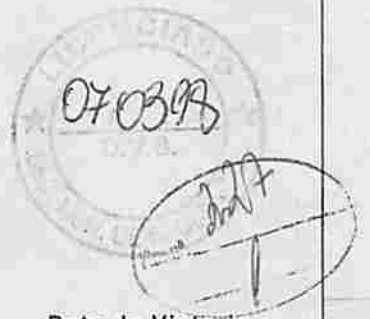
Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 -

Bairro PARQUE INDUSTRIAL

Cidade MARINGÁ

CEP: 87065210

**Carimbo e Licenciamento**



Data da Vistoria

07/03/2018

**Responsáveis Técnicos**

**Conselho Regional Nº**

**CNPJ / CPF**

27.351.505/0001-57

**Área Total**

100 M2

**Cód. Programa**

2

**Data de Validade**

07/03/2021

**Ramo de Atividade**

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.\*\*\*\*\*

OBS: De acordo com a Resolução RDC nº153/2017-ANVISA e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº 826/2017, as atividades econômicas DESTA EMPRESA SÃO DE BAIXO RISCO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FICANDO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO PRÉVIO. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de Saúde.\*\*\*\*\*

**Observações**

VÁLIDO POR 36 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.



**A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

**Responsável do Serviço**

Rosa Maria Crispino Moreno  
Gerente de Vigilância Sanitária  
Portaria nº 103/2017 - GAPRE

Carimbo e Assinatura

TEREZA REGINA CAMPANA BETTONI  
AGENTE FISCAL - MATR. 16405  
PORTARIA Nº 247/2011 - GAPRE  
MARINGÁ - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

208  
1

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.351.505/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI	NUMERO 259	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 87.065-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3046-9607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 14:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746046-06	27.351.505/0001-57	03/2017

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, SL 01 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-210
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2017 (Estabelecimento Matriz)

## Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	071.302.009-10	JAQUELINE HELENA GONCALVES SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	527.227.679-53	ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA	SOCIA

Este CICAD tem validade até 29/04/2020.

Estado do Paraná Secretaria de  
Estado da Fazenda Coordenação  
da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746046-06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Emitido Eletronicamente via Internet  
30/03/2020 09:33:22Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

250  
0

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202002280906391596239

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**JH GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME**

CNPJ: 27.351.505/0001-57

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

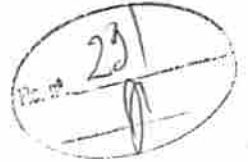
Retirada em: 02/03/2020 15:09 MGA



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná  
CNPJ: 78.200.482/0001-10



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ 27.351.505/0001-57**, prestou Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros, destinados às secretarias municipais, referente ao Pregão 37/2017, dentro das especificações normais, que foram exigidas por esta prefeitura, cumprindo fielmente com todos os prazos estipulados pelo município de Sarandi Pr.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 05 de fevereiro de 2020.

**João Cláudio Massago de Mello**  
**Secretário Municipal de Administração**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 782

Paçandu – Paraná – CEP 87.140-000

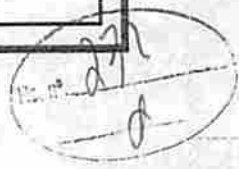
Fone: (44) 3244-1049

e-mail: [educacao@paicandu.pr.gov.br](mailto:educacao@paicandu.pr.gov.br)

CNPJ: 30.372.351/0001-94



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**



Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Izaura Gamba Vitorino, N. 583, Sala 1, CEP – 87.065-140, no Município de Maringá – Pr, inscrita no CNPJ sob N. 27.351.505/0001-57, vencedora do Pregão Presencial N. 08/2019 para o ano de 2019, Pregão Presencial N. 21/2019 para o ano de 2020, é fornecedora de Materiais de limpeza e higiene em geral, saneantes, Pregão Presencial N. 13/2018 para o ano de 2019, Pregão Presencial N. 23/2019 para o ano de 2020, é fornecedora de gêneros alimentícios em geral, e executa satisfatoriamente o objeto da licitação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos prazos e padrões de qualidade e bom desempenho.

Atestamos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Paçandu, 14 de Fevereiro de 2020.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

Eliane Yakestest  
Diretora Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 782  
Paçandu – Paraná – CEP 87.140-000  
Fone: (44) 3244-1049  
e-mail: [educacao@pacandu.pr.gov.br](mailto:educacao@pacandu.pr.gov.br)  
CNPJ: 30.372.351/0001-94



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

239  
k

Atestamos para os fins e efeitos legais que a empresa JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Izaura Gamba Vitorino, N. 583, Sala 1, CEP – 87.065-140, no Município de Maringá – Pr, inscrita no CNPJ sob N. 27.351.505/0001-57, vencedora do Pregão Presencial N. 08/2019 para o ano de 2019, é fornecedora de Materiais de limpeza e higiene, Pregão Presencial N. 13/2018 para o ano de 2019 é fornecedora de gêneros alimentícios em geral e executa satisfatoriamente o objeto da licitação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos prazos e padrões de qualidade e bom desempenho.

Atestamos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Paçandu, 13 de Fevereiro de 2020.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU**

Eliane Yakestest  
Diretora Presidente





034

J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259-SI 01-Pq. Industrial.  
CNPJ: 27.351.505/0001-57 / Inscrição: 907.46046-06  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [atacadolicita@hotmail.com](mailto:atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA


À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
Ref. Pregão Presencial nº. 013/2020-PMB


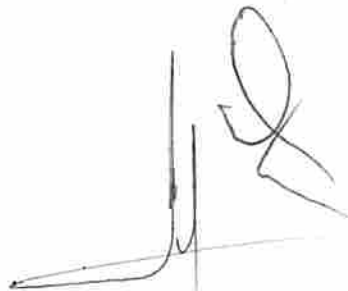

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 013/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil – nº 001  
Agência: 3409/6 – Maringá Velho. – R. Raimundo Correa 36 – Zona 06  
Maringá - Paraná  
Conta Corrente: 5710-X  
Data de Abertura da Conta: 01/04/2017  
Nome do Correntista: JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda. - EPP.  
Maringá - Paraná

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá-Pr., 31 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JH Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda.- EPP.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador



Município de Bandeirantes - 2020  
Relação de Participantes  
Pregão 13/2020

238  
1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
554887355-0	12.148.000/0001-12	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
963-9	27.351.505/0001-57	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Classificado
1544-0	78.586.617/0001-28	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Classificado
32268-7	07.138.792/0001-04	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 003			
Qtd total de fornecedores: 004			



Município de Bandeirantes - 2020  
Mapa da Licitação  
Pregão 13/2020

Produto	UN	Quantidade	Data homologação:	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>									
001	UN	300,00	75,72 *	JH GONÇALVES	77,90	CASA VILA REAL	78,50	FRAMA	
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG.									
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG.									
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG.									
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG.									
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML.									
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG.									
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG.									
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g.									
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG.									
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G.									
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE.									
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G.									
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.									
<b>TOTAL DO LOTE 23.016,00 *</b>									
<b>Lote 002 - Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS</b>									
001	UN	950,00	76,72 *	JH GONÇALVES	77,90	CASA VILA REAL	78,50	FRAMA	D'MILLE
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG.									
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG.									
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG.									
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG.									
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML.									
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG.									
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG.									
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g.									
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG.									
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G.									
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE.									
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G.									
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.									
<b>TOTAL DO LOTE 72.884,00 *</b>									
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 74.005,00</b>									
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 73.102,50</b>									

296



# Município de Bandeirantes - 2020

## Classificação por lote

### Pregão 13/2020

277

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>			
953-9	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Classificado	23.016,00
1544-0	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	Classificado	23.370,00
32268-7	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Classificado	23.550,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS</b>			
953-9	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Classificado	72.884,60
554887356-0	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	Classificado	73.102,50
1544-0	CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	Classificado	74.005,00
32268-7	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Classificado	74.575,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 13/2020



Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>					
<b>Item 001: 19888 CESTAS BÁSICAS CONTEUDO:</b>				<b>ADQUIRIDO</b>	
953-9	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	27.351.505/0001-57	Classificado	JH GONÇALVES	76,72
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;					
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;					
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;					
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;					
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;					
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;					
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;					
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;					
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;					
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;					
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;					
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;					
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.					

<b>Lote 002 - Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS</b>					
<b>Item 001: 19888 CESTAS BÁSICAS CONTEUDO:</b>				<b>ADQUIRIDO</b>	
953-9	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	27.351.505/0001-57	Classificado	JH GONÇALVES	76,72
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;					
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;					
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;					
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;					
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;					
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;					
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;					
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;					
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;					
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;					
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;					
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;					
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.					

Qtde. itens vencedores: 002  
Qtde. itens frustrados: 000  
Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens não apurados: 000  
Qtde. itens empatados: 000  
Qtde. itens empatados ME: 000



# Município de Bandeirantes - 2020

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 13/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
<p><b>Fornecedor:</b> 953-9 JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI      CNPJ: 27.351.595/0001-57      Telefone: 41-3266-1022      Status: Classificado</p> <p><b>Email:</b> atacado@licita@hotmail.com</p> <p><b>Representante:</b> 25155557-5 EDSON BATISTA FERREIRA</p> <p><b>Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>									
001	19688 CESTAS BASICAS CONTEUDO	UN	300,00	Classificado	JH GONÇALVES		76,72	23.016,00	*
	<p>01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG.</p> <p>01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG.</p> <p>01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG.</p> <p>02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG.</p> <p>01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML.</p> <p>01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG.</p> <p>01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG.</p> <p>01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g.</p> <p>01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG.</p> <p>02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G.</p> <p>01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE.</p> <p>01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G.</p> <p>01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.</p>								
<p><b>Lote 002 - Lote 002 - ABERTO PARA DEMAIS EMPRESAS</b></p>									
001	19688 CESTAS BASICAS CONTEUDO.	UN	960,00	Classificado	JH GONÇALVES		76,72	72.884,00	*
	<p>01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG.</p> <p>01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG.</p> <p>01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG.</p> <p>02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG.</p> <p>01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML.</p> <p>01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG.</p> <p>01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG.</p> <p>01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g.</p> <p>01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG.</p> <p>02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G.</p> <p>01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE.</p> <p>01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G.</p> <p>01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.</p>								
							<b>VALOR TOTAL:</b>	95.900,00	

279



Município de Bandeirantes - 2020  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 13/2020

240  
J

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SIT

Lote: 1 Vencedor

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
953		J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Vencedor
	Lance Inicial	23.880,00	
1		23.360,00	
2		23.340,00	
3		23.290,00	
4		23.270,00	
5		23.230,00	
6		23.180,00	
7		23.150,00	
8		23.016,00	

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
1544		CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Declinou
	Lance Inicial	23.370,00	
1		23.349,00	

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
32268		GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Declinou
	Lance Inicial	23.550,00	
1		23.350,00	
2		23.300,00	
3		23.280,00	
4		23.250,00	
5		23.200,00	
6		23.170,00	

Lote: 2 Vencedor

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
953		J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	Vencedor
	Lance Inicial	75.620,00	
1		73.093,00	
2		72.998,00	
3		72.889,00	
4		72.884,00	

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
1544		CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Declinou
	Lance Inicial	74.005,00	

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
32268		GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Declinou
	Lance Inicial	74.575,00	
1		73.000,00	
2		72.900,00	

Fornecedor	Rodada	Valor	Status
554887356		D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Declinou
	Lance Inicial	73.102,50	

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro

JOYCE FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
TIAGO AUGUSTO RANIERI

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
HELOISA DE OLIVEIRA

GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
ROGÉRIO FRANCO

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI  
EDSON BATTISTA FERREIRA

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
CARLOS AUGUSTO FARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

- 1 -

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 13/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 31 dias do mês de março do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.482/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 10/03/2020. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. CARLOS AUGUSTO FARIA, TIAGO AUGUSTO RANIERI, HELOISA DE OLIVEIRA, ROGÉRIO FRANCO, EDSON BATISTA FERREIRA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, e o representante da empresa HELOISA DE OLIVEIRA após verificar sua proposta solicitou a retirada da mesma visto estar com valores errados nos preços unitários e não poder atender ao objeto do pregão em referência, foi acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio. Após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a abertura de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos lotes por fornecedor.

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;  01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;  01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;  02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;  01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;	JH GONÇALVES		UN	300,00	76,72	23.016,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

		01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;  01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;  01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;  01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;  02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G;  01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;  01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;  01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.					
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;  01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;  01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;  02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;  01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;  01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;  01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;  01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;  01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;  02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO	JH GONÇALVES	UN	950,00	76,72	72.884,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

- 3 -

1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.								
<b>TOTAL</b>								<b>95.900,00</b>

Perfazendo um total geral dos lotes de R\$ 95.900,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais). Após apurado o vencedor dos lotes e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os lotes a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

Marcos de Moraes

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Joyce Ferreira da Silva

CARLOS AUGUSTO FARIA

TIAGO AUGUSTO RANIERI

HELOISA DE OLIVEIRA

ROGÉRIO FRANCO

EDSON BATISTA FERREIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

244

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	JH GONÇALVES		UN	300,00	76,72	23.016,00
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;	JH GONÇALVES		UN	950,00	76,72	72.884,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.							
TOTAL							95.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2020

Marcos de Moraes  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 91/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 41/2020. Pregão Presencial nº. 13/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

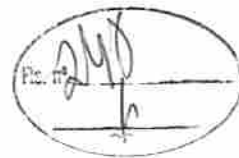
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

### III - CONCLUSÃO.

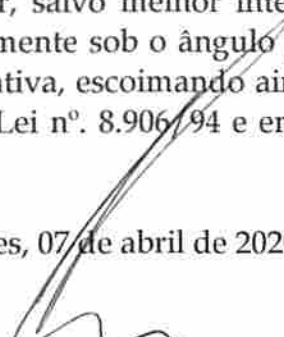
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do SIJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de abril de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 149

### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	JH GONÇA LVES		UN	300,00	76,72	23.016,00
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;	JH GONÇA LVES		UN	950,00	76,72	72.884,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pr. nº 250

01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.							
TOTAL							95.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Doc. nº 281

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

**PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 – PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	95.900,00
T O T A L	95.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Homologo a presente licitação.

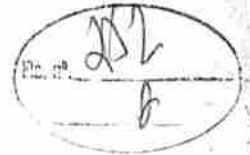
Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2020

Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

**CONTRATO Nº 137/2020– PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020- PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020– PMB**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti 259 – sala 01, Parque Industrial, CEP. 87.065-210 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 27.351.505/0001-57, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Edson Batista Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.119.411-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 908.585.659-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 13/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 13/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

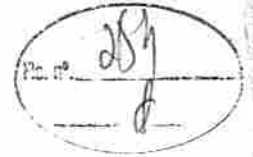
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega das cestas, conforme descrição abaixo:

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE	JH GONÇALVES		UN	300,00	76,72	23.016,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.							
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	JH GONÇALVES	UN	950,00	76,72	72.884,00		
TOTAL									95.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	99000108244081020653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis;

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses;

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º As cestas serão solicitadas de forma FRACIONADA;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme solicitação/requisição do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º As cestas somente poderão ser fornecidas pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega das cestas, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 13/2020 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos produtos, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§6º A não entrega das cestas no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e O material entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, O material que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 13/2020- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar As cestas dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do material;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este LOTE não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 13/2020- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI

Edson Batista Ferreira

Procurador

Antônio Donizetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR DECRETO N° 3.184/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 7° do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID 19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção e contenção da propagação dos efeitos do Coronavírus - COVID 19 em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3° da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que a pandemia no momento assola a incerteza financeira a nível mundial, sentida de forma notória a nível municipal devido a necessária paralisação do comércio local;

CONSIDERANDO a paralisação de atividades consideradas não essenciais, dentre elas o atendimento ao público junto ao Prédio da Prefeitura Municipal no intuito de evitar aglomerações, como medida de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que em razão da paralisação no atendimento o contribuinte não consegue emitir o boleto de cobrança da Dívida Fiscal Executada;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Paraná suspendeu todos os prazos judiciais em razão da pandemia COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos até posterior deliberação, a cobrança judicial das Execuções Fiscais já em tramite, além dos seguintes procedimentos:

- I - inscrição em dívida ativa de débitos municipais;
II - arquivamento de execução fiscal;
III - cobrança administrativa e responsabilização de contribuintes por dívidas de origem tributária e não tributária.

Parágrafo Único - Excetua-se da suspensão acima, os créditos que estejam na iminência de decadência ou prescrição.

Art. 2º - Ficam suspensos até posterior deliberação, a fluência dos prazos para interposição de recursos em processos administrativos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2020.

Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 13/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, termo publica a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregoão presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

Table with 2 columns: EMPRESA, VLR TOTAL. Row 1: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, 95.900,00. Row 2: TOTAL, 95.900,00.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 É DE R\$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Homologa a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2020

Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 - PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO:

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Row 1: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, 3070-000, 99000108244081020 653390320000, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAAE DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Edson Baista Ferreira Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.438/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o Srº CLAUDEMIR PEDRO, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.446/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de Abril de 2020, a Srª FLAVIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Agendamento da Saúde", símbolo CC-02, conforme requerimento 1336/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.447/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir de 03 de Abril de 2020, a Srª NEUSA DE FATIMA BERNINI DA SILVA, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Agendamento da Saúde", símbolo CC-02.

Art. 2º- REVOGAR, a partir de 03 de Abril de 2020, a Portaria 12.125/19, que concedia "Função Gratificada - FG-02, "Coordenador de Enfermagem" a servidora NEUSA DE FATIMA BERNINI.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

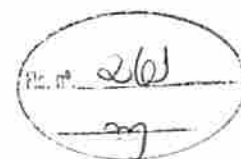
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2015, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 31-03-2020 A 07-04-2020.

Table with 7 columns: NOME, CARGO, DESTINO, PERÍODO, ATIVIDADE, VALOR. Lists multiple names and their respective diaries for health patients and other services.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato 137/2020-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 08 de abril de 2020 na página nº 07 da edição nº 1089, pelo Município de Bandeirantes-PR.

#### ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL.

LEIA-SE

CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2020.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

